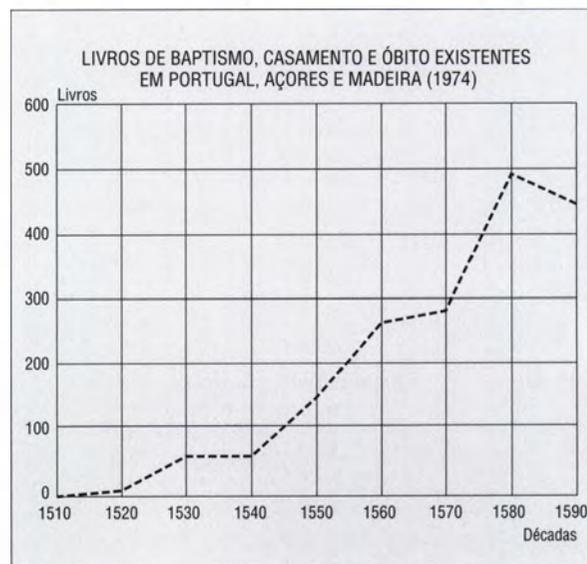


ARQUIVOS ECLESIÁSTICOS. 1. *A arquivística religiosa:* Arquivos eclesiásticos, arquivos culturais ou arquivos religiosos: três denominações, progressivamente mais alargadas, identificam hoje em dia a vastíssima área formada pela produção documental das instituições sociais que visam responder às necessidades religiosas do Homem (BADINI – *Archivi*, p. 139-146; SUELFLOW – *Religious; ARCHIVES religieux*; HOLLARD – *Églises*; SOUCHON – *Les principales*). O alargamento conceptual é benéfico, pelo que possibilita de partilha de experiências tanto em termos de conservação, inventariação e comunicação dos acervos, como de pressupostos para a investigação. Reflecte o esforço feito nos últimos 50 anos em diversos países e no seio de diferentes instituições, cujo sentido parece ser a «profissionalização» do sector e a tendência para funcionar com as metodologias e teorias da moderna arquivística, num campo tradicionalmente entregue a uma excessiva privatização e improvisação. Desenvolve-se, por fim, num clima de apaziguamento das tensões entre as diferentes Igrejas e o Estado, decorrentes dos processos de laicização pós-liberais, que haviam conduzido, em muitos países da Europa, ao confisco dos arquivos religiosos. Especialmente afectada pelo processo, devido à posição hegemónica que detinha, a Igreja Católica tem vindo a desenvolver, no último século, um esforço de colaboração com as instituições estatais encarregues da política arquivística, bem como múltiplas iniciativas internas de coordenação dos seus espólios documentais. Por contingências de espaço, este artigo focará sobretudo os arquivos religiosos católicos, em especial os portugueses, sem nunca porém perder de vista os princípios acima enunciados, indispensáveis para um correcto enquadramento do tema. 2. *A arquivística eclesiástica:* Foram dois os processos principais a concorrer para a situação acima descrita. Em primeiro lugar, os avanços da ciência arquivística e a criação de entidades reguladoras da prática de arquivos, a nível nacional e internacional. Depois, e em consequência, factores como a enunciação de princípios, a definição de metodologias, a edição de publicações especializadas e a constituição de um corpo de profissionais especializado, ao qual se ministra formação específica e actualizada, vieram transformar profundamente a velha função de inventariação cumulativa, quase sempre desempenhada por «funcionários dedicados», mas sem saber específico (ROUSSEAU – *Les fondements*). Os mesmos organismos não descuraram o sector particular da arquivística religiosa. Exemplificam-no, entre outras iniciativas, colóquios como o de 1964, sob o patrocínio do Conselho Internacional de Arquivos (*Archives religieuses*), o de 1980, em Londres, reunindo arquivistas das grandes religiões do globo (BADINI – *Archivi*), a constituição da secção dos arquivos das igrejas e das comunidades confessionais do Conselho Internacional de Arquivos (ICA/SKR), em 1995, ou os cursos ministrados em 1992-1993 pela Direction des Archives de France, sobre a utilidade dos arquivos religiosos para a investigação histórica (*La Gazette des Archives*, 165). Por fim, foi grande a dinâmica interna da Igreja Católica, em termos de iniciativas arquivísticas, cerca

de cem anos decorridos sobre esses grandes marcos que foram a abertura aos investigadores do Arquivo do Vaticano e a criação quase imediata de uma escola especializada em paleografia e diplomática, anexa ao mesmo, mais tarde alargada à arquivística (cf. WIEL – *The ecclesiastical*). Em 1955 é criada a Pontificia Commissione per Cavagli Archivi Ecclesiastici d'Italia, e pouco depois surge a primeira grande associação de arquivistas eclesiásticos, italiana, que organiza um primeiro congresso em 1957. Desde então, a mesma associação tem mantido uma notável e constante actividade, com a realização de congressos anuais temáticos, dedicados, entre outros temas, a tipos específicos de arquivos (diocesanos, monásticos, paroquiais), ao enquadramento jurídico do património arquivístico da Igreja e ao impacte de novas tecnologias. Mantém ainda uma publicação periódica indispensável para quem trabalhe o sector, a *Archiva Ecclesiae*. Tem promovido, ou ajudado a promover, cursos de arquivística especializados (caso notável é o trabalho realizado na diocese de Veneza: cf. CAVAZZANA-ROMANELLI – *Archivi*). Por fim, empreendeu a publicação de um instrumento de trabalho fundamental, o *Guia dos Arquivos Diocesanos de Itália* (ed. 1990-1993), tanto mais importante quanto realizado em colaboração com as entidades arquivísticas estatais italianas (MONACHINO – *Guida; PROGETTO*). Na esteira desta associação, surgiram desde os anos 60, e em diferentes países, movimentos de associativismo entre os arquivistas eclesiásticos: a Association des Archivistes de l'Église de France, a Asociación Española de Archiveros Eclesiásticos, a Catholic Archives Society (Reino Unido e Irlanda), e as suas congéneres canadianas e americanas. Em alguns países, pela dimensão das suas Igrejas, surgem mesmo já algumas associações específicas de determinados arquivos eclesiásticos, como seja a Association of Catholic Diocesan Archivists, nos EUA. Todas estas organizações se têm distinguido pela realização de congressos, grupos de trabalho, publicações periódicas especializadas, guias de arquivos



Fonte: Adelino Costa, O registo paroquial, p. 378-412.

(*cf.* Bibliografia, ponto 3). Merece um destaque especial o labor desenvolvido no campo da regulamentação e normas. Tanto o Código de Direito Canónico pio-benedictino como o de 1983 deixam aos diversos organismos eclesiásticos uma ampla liberdade em termos de gestão dos seus arquivos (*cf. infra*); neste sentido, coube ao movimento associativo de arquivistas eclesiásticos o papel de concretizar normas e princípios enunciados pelos códigos, elaborando regulamentos gerais (*cf. por todos, o Règlement général des archives de l'Église de France*, em vigor já desde 1973), normas de inventariação, acesso e eliminação documental, protocolos com os arquivos civis (*cf. p. e., DRAFT; ISBLED – Les archives; PATKUS – Standartizing*) ou mesmo planos globais de informatização dos arquivos eclesiásticos (MARTÍ BONET, Pautas). Em vários países todo este trabalho tem sido desenvolvido em colaboração estreita com os meios da investigação histórica, em especial da história religiosa (*cf.* Bibliografia, ponto 9). Do facto resultaram várias características muito positivas, entre as quais avulta o uso da investigação em história institucional para a organização dos arquivos, por um lado, e, por outro, da parte das instituições eclesiásticas, uma real consciência da importância dos fundos arquivísticos que custodiam, para um melhor conhecimento do passado. Assim, afirma-se a metodologia da investigação institucional com vista à elaboração de quadros de classificação dotados de espessura histórica, isto é, que reflectam a orgânica das instituições na sua diacronia. Dentro desta linha são cada vez mais numerosos os trabalhos dando a conhecer a legislação institucional eclesiástica, campo que era até recentemente apanágio dos canonistas (*cf.* Bibliografia, ponto 2). Com efeito, a grande especialização requerida para o estudo da legislação e regulamentos eclesiásticos exige uma colaboração estreita entre arquivistas eclesiásticos, canonistas e especialistas em história do direito canónico e, por fim, historiadores. Neste sentido, é fundamental a produção de instrumentos de trabalho sobre as normativas pontificais, curiais, diocesanas, etc., os métodos antigos de arquivação eclesiástica, a legislação dos dois códigos de direito canónico novecentistas (e respectivos comentaristas, nos quais se encontram por vezes indicações preciosas), os diferentes anuários, directórios e organogramas das estruturas eclesiásticas (*cf.* um útil exemplo em MARTIN – *The roman*; e ainda as várias entradas do *Dictionnaire de Droit Canonique* sobre os organismos eclesiásticos, p. e., «Curie»). Não deve também ser descurada a atenção à legislação civil relacionada com os arquivos de instituições privadas, pois alguma produção documental de confrarias, paróquias ou outros organismos eclesiásticos pode cair na alçada daquela; desde logo, em Portugal, é indispensável conhecer o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, que estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico, nomeadamente quanto ao problema da «classificação» de arquivos privados (*Diário da República*, 1.ª série, art. 19.º). A um nível ainda mais aprofundado, torna-se indispensável para o estabelecimento de quadros orgânicos correctos o conhecimento do alcance e modalidades das diferentes jurisdições eclesiásticas,

bem como da natureza do poder que emana os documentos (*cf. infra*, «arquivos diocesanos»). A Igreja Católica distingue-se pela vastidão da produção normativa interna, e pela universalidade da mesma; é impossível organizar qualquer arquivo eclesiástico, por pequeno que seja, sem conhecer as normas mais gerais relativas ao corpo eclesiástico que o originou e ao conjunto mais vasto em que o mesmo se insere. De um modo geral, quase todos os documentos que uma instituição eclesiástica produz decorrem desta sua condição: dos relatórios periódicos e estatísticas para as autoridades superiores aos documentos de carácter económico provenientes da gestão dos seus bens, passando por toda a documentação sobre o pessoal religioso ou leigo e as actividades deste. Se bem que os quadros de classificação de natureza orgânica sejam de difícil generalização, pela própria especificidade institucional que pretendem retratar, no âmbito da instituição eclesiástica é pelo menos possível definir grandes etapas de vigências legislativas, e estudar as funções atribuídas pelo Direito Canónico e pela teologia aos diversos poderes produtores de documentos (como, p. e., ZAPP – *La jurisdiction*). A elaboração destes grandes instrumentos de trabalho não se substituiria a adequações funcionais ou mesmo temático-funcionais, se o estado da documentação e o tipo de descrição assim o exigissem; porém, ao nível da descrição monográfica de fundos eclesiásticos-«tipo», seria claramente possível, aqui mais talvez que em qualquer outra instituição, definir quadros de classificação orgânica largamente aplicáveis. O desenvolvimento do campo disciplinar tem ainda outras orientações. Especialmente fecunda é a atenção dada aos arquivos correntes e intermédios, e à necessidade de articulação dos mesmos com os arquivos históricos. Dada a perenidade das estruturas eclesiásticas, torna-se mais fácil definir continuidades e organizar uma gestão arquivística integrada, útil tanto para as necessidades administrativas quanto para o investigador histórico (*cf.* MANSILLA REYO – *Nuevos*; OSBAT – *Gli archivi*; PALESTRA – *Compiti*; FENICCHIA – *L'ordinamento*; VIGNATO – *Rapporto*). Não menos importante tem sido a insistência na comunicação dos documentos, insistindo normativas superiores, entre outras coisas, no facilitar o acesso aos investigadores, na elaboração de instrumentos de descrição documental, na possibilidade de reprodução dos documentos e na constituição de bibliotecas de apoio (*cf. Règlement*; DRAFT; PLOIX – *Les Archives*, p. 187; e os vários guias citados na Bibliografia, ponto 3, que fornecem ao leitor os elementos sobre os serviços disponíveis nos arquivos). Dada a estrutura interna da Igreja, muitos dos pormenores relativos ao acesso, consulta, prazos de acesso aos documentos, etc., resultam de adaptações locais de normas muito gerais, que salvaguardam sobretudo os documentos de carácter secreto. Os vários níveis hierárquicos – desde as conferências episcopais às comissões diocesanas para o património, passando pelos organismos congêneres no sector das ordens e congregações religiosas – definem regras e prazos, que nos países dotados de associativismo eclesiástico religioso são depois aprovados em comum (*cf.* Bibliografia, pontos

1 e 2, e normas de acessibilidade estabelecidas nos manuais do ponto 3). No campo da descrição documental, a arquivística eclesiástica poderia vir a ganhar muito com a adopção generalizada das normas de descrição documental desenvolvidas pela arquivística-geral – ISAD (G). § Em Portugal está-se ainda bastante longe de um panorama como o que temos vindo a referir. Já em 1980, data da edição da sua indispensável e aprofundada síntese sobre arquivos eclesiásticos, Avelino de Jesus da Costa referia o associativismo italiano, francês e espanhol em matéria de arquivos eclesiásticos, e lamentava a ausência de um mesmo fenómeno em Portugal (COSTA – *Arquivos*, p. 546-547). Desde então para cá, os desenvolvimentos no sector tornaram-se ainda mais rápidos, como se pode verificar da bibliografia em anexo. Apesar disto, em Portugal a evolução tem sido lenta, felizmente animada nos últimos anos com realizações várias que, a consolidarem-se e a tornarem-se mais abrangentes, apontam para uma significativa mudança. Entre outras, mencionaríamos o levantamento preliminar do património diocesano efectuado em 1994 pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa* (Lisboa), que incluía um questionário sobre arquivos; diferentes iniciativas da arquidiocese de Braga, dinamizadas em especial pelo cônego professor José Marques, que desde os anos 70 tem vindo a coordenar diversas inventariações de arquivos religiosos, bem como a protagonizar várias acções de sensibilização (cf. Bibliografia, pontos 4 e 5). Entre elas destaca-se, nomeadamente, o inventário da documentação paroquial da arquidiocese, em curso desde 1996, precedido por diversa normativa sobre a preservação do património arquivístico, publicada pelo prelado responsável. Não menos significativas têm sido as realizações da Comissão Nacional de Arte Sacra e do Património Cultural da Igreja, entre as quais avultam as I Jornadas sobre o Património Cultural da Igreja (1993) (RAMOS – Comissão) e, em colaboração com o comissariado da exposição «Encontros de culturas: oito séculos de missão», o Simpósio sobre Património Cultural da Igreja e Evangelização (1994), (FONTES – Património); a edição de um número da revista *Communio* sobre património sacro, cujas referências ao património documental foram infelizmente escassas (1995); a realização de dois importantes encontros de formação sobre segurança, defesa e valorização do património cultural religioso (Abril e Junho de 1997), que, se bem que não especificamente sobre arquivos, tocaram também este sector. Refiram-se, por fim, o I e II Cursos de Arquivística Religiosa, realizados em Setembro de 1997 e Setembro de 1998 pelo Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa bem como o Curso de Técnicos Adjuntos de Arquivo – Variante de Arquivos Religiosos, de maior fôlego, organizado pelo mesmo centro, em colaboração com a Associação Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas e o IANTT (Outubro 2000-Junho 2001). Em termos de instrumentos de descrição de fundos eclesiásticos, seja dos que estão na posse da Igreja, seja dos depositados em arquivos civis, a tendência é para a produção isolada, sem um investimento grande em ter-

mos de elaboração de quadros de classificação comuns que, como referimos, e pelo menos nos seus traços funcionais gerais, seriam aqui mais exequíveis que noutros tipos de arquivos (cf. Bibliografia, pontos 4 e 5). O desenvolvimento da história religiosa nos últimos anos traz perspectivas mais animadoras. As diversas bibliografias e instrumentos de trabalho publicados ou a publicar pelo Centro de Estudos de História Religiosa, Centro de Estudos de História da Espiritualidade (Porto), Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra*, Arquivo Nacional da Torre do Tombo e revistas várias apontam para a recolha de informação bibliográfica e documental até agora dispersa, indispensável porém para a realização de investigação institucional sobre dioceses*, ordens* e congregações religiosas*, confrarias*, paróquias*, associações de fiéis, etc. No entanto, só com realidades associativas semelhantes às acima referidas, e com um claro apoio da hierarquia eclesiástica no sentido de definição de normas, consagração do ensino da arquivística religiosa, disponibilização de meios materiais para instalação de arquivos correctamente equipados, elaboração de inventários e guias de arquivos, seria possível organizar este fundamental, único e inestimável património. A ideia de uma «rede nacional de arquivos eclesiásticos» coordenada pela Conferência Episcopal*, defendida há muito pelo cônego José Marques, da arquidiocese de Braga* (MARQUES – Rede), assumiu particular acuidade quando o extinto Instituto Português de Arquivos relançou a hipótese de uma «rede nacional de arquivos». No entanto, no mesmo contexto, foi talvez afectada pelos antecedentes da polémica secular entre a Igreja e o Estado, quanto aos direitos do segundo sobre o património da primeira. Seria sem dúvida útil repensar o projecto, eventualmente em novos moldes, que beneficiem por exemplo de experiências em curso, como a da Igreja francesa, que tem vindo a implementar, desde a década de 70, o projecto dos «Archives centrales de l'Église de France» (WACHÉ – *Initiation*, p. 45-47). Especialmente importante se revela a consideração do problema da gestão integrada, uma vez que da boa organização dos arquivos correntes e intermédios depende tanto a eficácia administrativa presente como o arquivo histórico futuro; uma última tarefa seria sem dúvida a coordenação com os arquivos civis detentores de fundos religiosos, a nível da descrição destes, seja porque eles são com muita frequência parcelas de outros ainda na posse da Igreja, seja porque a elaboração de quadros de classificação correctos beneficiaria da formação específica tanto de um sector como do outro. 3. *Os arquivos eclesiásticos: noções gerais:* Em termos jurídicos, a Igreja estatui a obrigatoriedade da existência e manutenção de arquivos, nos seus diversos corpos: «No ordenamento canónico, todas as principais instituições eclesiásticas (Santa Sé*, congregações, tribunais e outros organismos da cúria romana, dioceses, vicariatos e prefeituras apostólicas, capitulos catedrais e de colegiadas, paróquias, ordens e associações religiosas, seminários, confrarias, obras pias, etc.), devem possuir um arquivo próprio, particular (*archivum, tabularium*), no qual serão recolhidas e conservadas, devidamente inventariadas, todas as ac-

tas, documentos e escrituras relativas aos assuntos espirituais e temporais daquele instituto específico» (D'AVACK – *Archivi*, p. 1019). São várias as classificações de arquivos eclesiaísticos, mas é possível estabelecer como principais os seguintes: Arquivo Pontifício Vaticano, arquivos diocesanos, paroquiais, de ordens e congregações religiosas, de associações de fiéis. Autores há que agrupam os diocesanos e paroquiais sob a epigrafe de «arquivos seculares», agregando-lhes ainda os arquivos de santuários, de seminários, de vicariatos e de curatos; o mesmo esquema fala de «arquivos regulares», neles englobando os de casas generalícias, de províncias e de ordens monásticas ou conventuais (BADINI – *Archivi*, com discussão de várias outras classificações gerais). O Código de Direito Canónico em vigor reconhece cinco arquivos diversos: o diocesano corrente, o diocesano secreto, o paroquial, o das igrejas de outras instituições eclesiaísticas presentes na diocese e o arqui-



Fachada do Arquivo Distrital do Porto, instalado no edifício do antigo Mosteiro de São Bento da Vitória.

vo histórico diocesano, este último sendo uma novidade em relação ao Código de 1917 (LAURO – *Gli archivi*, p. 23-24; WIEL – *The Ecclesiastical*, p. 136-141). Em termos de metodologias organizativas, o novo código não fornece elementos, estatuidando porém a obrigatoriedade de manter os arquivos em boa organização, e de elaborar inventários dos mesmos, tendo em vista a sua boa utilização (WIEL – *The Ecclesiastical*, p. 140; sobre a problemática do acesso, cf. BATTELLI – *Problemi*; PANSINI – *La consultazione*). Por fim, estipulam-se penalizações para a negligência, destruição e usos incorrectos dos documentos públicos e privados (WIEL – *The Ecclesiastical*, p. 140). Em termos de normativa geral sobre arquivos, o código de 1983 surge na esteira de uma produção muito mais vasta, cujo conhecimento é indispensável para a organização dos arquivos eclesiaísticos anteriores àquela compilação legislativa. Entre os muitos diplomas que a compõem salientá-riamos, a título indicativo, o marco importante que foram as normas emanadas dos sínodos de Milão em tempo de São Carlos Borromeu (entre 1565 e 1579), e que vieram a formar a base de posteriores directivas pontificiais e episcopais sobre a matéria (tendo mesmo o papa Pio V tornado obrigatórios a todas as outras igrejas os primeiros decretos do arcebispo de Milão, em 1566); a constituição *Muneris Nostris*, do mesmo papa, em 1571; e a fundamental e extensa constituição de Bento XIII, *Maxima Vigilantia*, em 1727. Já depois da abertura do *Archivio Segreto Vaticano* aos investigadores, e no mesmo espírito de, a um tempo, comunicação e conservação do património, as normas do código de 1917, as normativas de 1923 do cardeal Gasparri aos bispos italianos, e a de 1942, do cardeal Mercati, esta última visando uma inventariação global de todos os arquivos eclesiaísticos italianos (cf. BADINI – *Archivi*, p. 26-27; D'AVACK – *Archivi*, p. 1024; WIEL – *The Ecclesiastical*, p. 125-136; ADDARIO – *Principi*; LODOLINI – *Giurisprudenza*; COSTA – *Arquivos*, p. 522; uma útil compilação da legislação em DUCA DELLA SACRA FAMIGLIA – *Enchiridion*). Em Portugal, como salienta A. J. Costa, apesar de sempre terem existido regulamentações para a boa conservação dos arquivos eclesiaísticos e salvaguarda dos documentos, foi decisivo o impulso de Trento* e das medidas que, na esteira de São Carlos Borromeu, os papas alargaram a toda a Cristandade. As constituições diocesanas posteriores àquele concílio estatuem largamente sobre o assunto (Guarda*, 1621; Lisboa*, 1640; Lamego*, 1638; Porto*, 1687) (COSTA – *Arquivos*, p. 522-524). Está porém por fazer um levantamento sistemático desta normativa e da sua aplicação prática, bem como da mesma temática em relação a outros arquivos eclesiaísticos coevos, nomeadamente os monásticos que sabemos terem sofrido, a partir do século XVII, grandes reorganizações (alguns elementos em STEVENS – *Index dos titulos*; ROSA – *S. Antonio dei Portoghesi*; MATTOSO – *Os cartórios*, p. 555-557; COSTA – *Arquivos*; cf. ADDARIO – *Principi*). 4. Tipos de arquivos eclesiaísticos (Portugal). 4.1. Arquivos diocesanos: Segundo o Código de Direito Canónico em vigor, cada cúria deve constituir, em lugar seguro, o arquivo ou tabulário diocesano, no qual se conservam – dispostos segun-

do uma ordem precisa, e cuidadosamente fechados – os documentos e escrituras relativas às práticas espirituais e temporais da diocese (cânon 486, 2). Estatuem-se ainda diversas outras matérias, desde a responsabilidade ao acesso, passando pela obrigatoriedade de constituição de um arquivo secreto diocesano, e pelo realce dado à importância de um arquivo histórico (cf. CHIAPPETTA – *Dizionario*, p. 44-45). Antes do actual enquadramento legislativo, existiu uma plêiade de normas relativas à produção e boa conservação documental da diocese, circunscrição fundamental da Igreja Católica (cf. GIUSTI – *Gli Archivi*; GALASSO – *L'archivio diocesano*; BADINI – *Archivi*, p. 59-64; para Portugal: COSTA – *Arquivos*, p. 522). Do mesmo modo, os direitos e deveres do bispo – de cujo poder espiritual e temporal a diocese é o reflexo – são um tema clássico na literatura teológica e na canonística. Tanto um corpo de fontes como o outro não podem ser desconhecidos do arquivista que organiza um fundo diocesano, sob pena de compreensão muito parcial da documentação produzida. A distinção de séries documentais e a sua distribuição por áreas temáticas do tipo genérico a qualquer outra instituição (administração patrimonial, financeira, etc.), parece-nos particularmente incorrecta no caso desta instituição eclesiástica, onde mesmo os suportes materiais estão subordinados a poderes espirituais específicos (cf. CLAYES – *Èvêque*). Segundo o código pio-beneditino, por exemplo – que terá de ser tido em conta para todas as dioceses anteriores a 1983 – os inúmeros actos concretos do bispo, produtores da documentação que o arquivo contém, derivam de dois grandes grupos de poderes, o de «ordem» e o de «jurisdição». É a partir do primeiro que o bispo confere ordens sacras, administra o sacramento da confirmação e tem o direito de abençoar e consagrar; do segundo derivam acções como a visita pastoral, a visita *ad limina*, a celebração de sinodos, a jurisdição sobre comunidades religiosas e confrarias, entre muitos outros. Todos estes actos geram documentação específica, a que se encontra geralmente nos arquivos diocesanos: relatórios de visitas, visitações, constituições sinodais, inventários, registos de administração dos sacramentos, etc. A diocese tem uma orgânica que tenta adequar os múltiplos campos de exercício dos poderes episcopais a uma estrutura viável, sob o ponto de vista administrativo; mas por princípio ele não é mais que o desdobramento de um poder único, ao qual se deve remeter os problemas, em última instância, e que tem capacidade de intervenção sobre todos eles. Facilmente se vê como estas características devem impedir o arquivista de tratar um arquivo diocesano como o de uma outra qualquer estrutura administrativa (cf., para discussão sobre isto, BADINI – *Archivi*, p. 17, nota 13). Neste âmbito, é ainda fundamental o conhecimento e familiaridade de utilização de um terceiro tipo de tradição normativa, de carácter administrativo: os anuários, directórios e outro tipo de documentação que fornece elementos sobre a estrutura da diocese. Em Portugal, os anuários católicos apenas começaram a ser publicados em 1932; a partir de então, são instrumentos de trabalho indispensáveis. Para o período

anterior, no entanto, é possível encontrar publicações de várias dioceses e arquidioceses relativas à sua estrutura, pessoal e regulamentos, de grande utilidade para a tarefa da organização arquivística. Tomemos como exemplo a diocese de Cochim, recentemente objecto de um trabalho aprofundado de reorganização do seu arquivo histórico (*ARQUIVO*). A diocese pertenceu ao padroado português até 1950, e o seu arquivo encontrava-se num estado de total fragmentação e desordem. Foi portanto necessário recorrer a um amplo leque de fontes que permitisse reconstruir quadros orgânicos, num período bastante alargado, que ia do século XVI ao XX, incidindo sobretudo na Época Contemporânea. Para um primeiro momento, a obra de história institucional e prosopográfica *Mitras Lusitanas no Oriente*, de Casimiro Cristóvão da Nazaré (1888), forneceu preciosos elementos. Foi também consultada documentação da Santa Sé, nomeadamente os relatórios da Congregação Consistorial aquando da nomeação dos bispos (existentes para 1614, 1631, 1689, 1694, 1745, 1778, 1783, 1819), as «cartas de bispos» à Secretaria de Estado (séculos XVII-XVIII), breves vários da Secretaria dos Breves (*idem*), e muita outra documentação da Congregação de Propaganda Fide. Esta documentação revelou-se de extrema importância, como aliás muita outra da cúria romana, que decorre muito simplesmente dos procedimentos administrativos correntes para controlo das dioceses; o seu correcto aproveitamento implica porém um conhecimento mínimo da própria estrutura da cúria romana. Para o fim do século XIX, uma série importante de anuários e directórios veio colmatar muitas falhas. De 1884 em diante utilizou-se o *Anuário do arcebispado de Goa e das missões do Real Padroado Português*, que se publicou em vários anos posteriores (sendo porém uma obra raríssima nas nossas bibliotecas, o que mais justificaria a constituição de uma biblioteca especializada neste tipo de fontes): 1893, 1897, 1901, 1907. Para alguns anos, dispôs-se de documentação como o *Anuário da Secretaria Arquiepiscopal* (1887) e o próprio *Directory of the diocese of Cochin* (1895 e 1949); para outros, usaram-se os directórios da Igreja Católica indiana (1939 e 1948). Entre 1915 e 1926, a falta de instrumentos de trabalho desta natureza pôde ser suprida pelos «relatórios quinquenais» que o bispo enviava à Santa Sé, por força de correspondente legislação canónica, e que se encontram normalmente depositados no arquivo episcopal, ou em cópia, nos arquivos pontifícios (1915, 1920 e 1926); por fim, foram de grande utilidade relatórios do bispo sobre o estado da diocese para a congregação romana Propaganda Fide, realizados também ao abrigo das prescrições de Roma para as dioceses missionárias (1943). Paralelamente a este trabalho, foi feita uma investigação histórica em duas direcções: prosopografia e história institucional. Com a primeira, estabeleceram-se listas de bispos e outro pessoal dirigente, com as respectivas datas de entrada em funções e percursos administrativos; com a segunda, reuniu-se toda a legislação canónica e civil relativa à diocese (especialmente importante porquanto a diocese sofreu as várias vicissitudes relacionadas com a gradual extinção do padroado portu-

guês). A documentação foi organizada em *dossiers* de pessoa e de legislação, com vista a elaborar uma história institucional anexa ao inventário arquivístico, e está disponível para consulta na sala de leitura. Nesta foi ainda implantada uma pequena biblioteca de instrumentos de trabalho, úteis para melhor consulta do arquivo. Seguindo ainda o exemplo de Cochim, é possível mencionar um quarto conjunto de documentação importante para a reorganização de arquivos diocesanos: as instruções das autoridades eclesiásticas (secretarias de Estado, congregações romanas) para o cumprimento de determinados actos, produtores de documentação, e os formulários concebidos para lhes responder. Foi assim, por exemplo, que se tornaram importantes as instruções da Congregação de Propaganda Fide para a elaboração dos relatórios quinquenais a ela dirigidos (p. e., a *Instructio Sacrae Congregationis de Propaganda Fide circa relationem singulis quinquenniis a missionum ordinariis eidem S. C. exhibendam* [cann. 300 et 340 CIC], de 1946), da Congregação para os Religiosos (*Elenchus quaestionum quibus a religionibus et societatibus in relatione ad Sanctam Sedem quinto quoque anno transmittenda respondendum est ad normam decreti «Cum transactis»...*, de 1949), ou ainda, da própria diocese, todos os formulários destinados à cúria, às paróquias e aos organismos religiosos e associativos a funcionar dentro da sua circunscrição (estatísticas, regulamentos vários). § Devido à complexidade deste indispensável e vastíssimo universo, alguns arquivos históricos eclesiásticos publicam instrumentos de trabalho de introdução à sua documentação, que se revelam fundamentais para o conhecimento da mesma (cf. ARSI – *Glossario Gesuitico*); os trabalhos de investigação histórica sobre as condições da diversa produção documental são também de grande utilidade (cf. entre outros, PAIVA – Uma instrução; PEREIRA – Livro; SANTOS – *O censual*; PAIVA – Repertório). Terminemos esta breve panorâmica com uma informação geral sobre os arquivos diocesanos portugueses. Em 1980, Avelino de Jesus da Costa dava informações sobre o paradeiro dos arquivos históricos da arquidiocese de Braga, do patriarcado de Lisboa, e das dioceses de Angra, Bragança-Miranda, Coimbra, Elvas, Évora, Faro, Funchal, Lamego, Porto, Viana do Castelo e Viseu. Quase todos eles se encontram dispersos por vários locais, seja o próprio arquivo diocesano seja um ou mais arquivos civis. O de Elvas encontra-se totalmente depositado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (COSTA – *Arquivos*, p. 531-533). Quase vinte anos depois deste ponto da situação tem-se avançado devagar no sentido quer de um melhor conhecimento dos fundos depositados nos arquivos civis, quer nos que permanecem nas dioceses; por outro lado, é também escasso e disperso o trabalho feito sobre a documentação que continuou a ser produzida, ou sobre a constituição de arquivos históricos diocesanos que poderiam eventualmente reunir fundos das diversas instituições eclesiásticas existentes dentro das dioceses (como sejam, sobretudo, as paróquias, as confrarias e outras associações de fiéis, numa solução cada vez mais seguida: cf. MONTINI – *Gli archivi*; LONGHITANO – *Archivi*). Algumas dioce-

ses avançam no sentido de programas concretos de inventariação, apoiados por normativa episcopal: é o caso de Beja, que além disso tenciona investir na formação de um arquivista diocesano especializado. Noutras, como Leiria-Fátima*, prepara-se a formação de comissões preparatórias do arquivo, mas a generalizada falta de meios humanos especializados não permite avançar muito. A diocese de Aveiro* tem o arquivo organizado por obra do seu vigário-geral, monsenhor João Gaspar, mas comunga da necessidade de uma maior orientação em termos arquivísticos; a diocese de Portalegre-Castelo Branco* tem visto alguns dos seus fundos inventariados por monsenhor Geraudes Freire (FREIRE – *Alguns arquivos paroquiais*). Devem-se à arquidiocese de Braga e ao patriarcado de Lisboa dois passos de grande importância. A primeira criou em 1989 o Instituto de História e Arte Cristãs, no qual se engloba o arquivo arquidiocesano, para o qual se definem então competências e objectivos (SOUSA – Instituto; MARQUES – Arquivo); em 1993, o cardeal-patriarca publicou o decreto de criação do Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, a teor do cânone 491 § 2, do CIC, que recomenda ao bispo a existência na diocese de um arquivo histórico (LIMA – Arquivo). Apesar destas fundamentais iniciativas, faltam dados globais, e urge começar por um levantamento rigoroso da situação. Seria necessário iniciar um trabalho de base como o realizado em França, Espanha, Itália e vários outros países, conducente à elaboração de um «guia de arquivos diocesanos», contendo os fundos disponíveis, as normas de acesso e os serviços prestados. A um nível mais vasto, há todo um trabalho a fazer em termos de definição de normas internas para a salvaguarda, inventariação, comunicação e eliminação dos documentos, que só as próprias dioceses podem fazer. Os acervos depositados em arquivos civis teriam também de ser tratados segundo os princípios da moderna arquivística, e com a ajuda dos conhecimentos técnicos provenientes da arquivística eclesiástica. Neste sentido, deverá também partir do interior da Igreja um investimento no sector, dado que é uma área de ensino quase ausente dos actuais cursos de arquivistas, que exige além do mais conhecimentos mais facilmente mobilizáveis no seio da instituição eclesiástica. São indispensáveis, no momento, dois grandes contributos: o da investigação em história religiosa institucional (neste sentido, poderão ser de grande utilidade as várias entradas deste dicionário relativas a dioceses, e a bibliografia que reúnem; cf. ainda alguns estudos anteriores, p. e., CARVALHO – A jurisdição; PAIVA – A administração; GOUVEIA – O bispo; Bibliografia, ponto 9), e a informática, uma vez que muito se ganharia com a elaboração de um programa de informatização comum dos arquivos diocesanos e outros eclesiásticos (que países como a Espanha e Itália levam a cabo desde os anos 70 e 80: cf. Bibliografia, ponto 10). A utilização das redes informáticas definidas pelos órgãos coordenadores dos arquivos civis, bem como das normas de descrição adoptadas pelos mesmos e, finalmente, dos suportes multimédia, constituiriam avanços possíveis e fundamentais para a imprescindível recuperação do atraso.

4.2. *Arquivos paroquiais*: Os arquivos paroquiais são



Fachada da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria.

normalmente entendidos em duas acepções: como fundo ou conjunto orgânico de documentos provenientes da instituição paroquial ou como depósito, espaço destinado à conservação documental. Este segundo sentido é suportado pelo Código de Direito Canónico de 1983, o qual especifica que em cada paróquia deve haver «um cartório ou arquivo onde se guardem os livros paroquiais juntamente com as cartas dos bispos e demais documentos que, pela sua necessidade ou utilidade, se devem conservar» (cânon 535, n.º 4). Contudo, esta interpretação pode dar origem a alguns equívocos, sendo necessário explicitar: 1.º) o arquivo paroquial, enquanto depósito, pode conter vários fundos (ou núcleos) e colecções; 2.º) o fundo paroquial deve ser independente de outros ali conservados, de forma a evitar a tendência para integrar no mesmo núcleo todos os documentos existentes na paróquia, qualquer que tenha sido a sua proveniência, o que é incorrecto do ponto de vista arquivístico. Os documentos criados pelo pároco, no exercício das suas funções, não devem ser misturados, por exemplo, com os livros de confrarias, quando estas são associações com autonomia jurídica, possuem estatutos e corpos dirigentes próprios, ainda que se possam reunir em espaços cedidos pela paróquia, nos quais guardam os seus manuscritos; 3.º) o fundo paroquial pode apresentar os mais variados tipos de documentos, nos mais diferentes suportes, não se restringindo ao que vulgarmente se designa por «livros paroquiais» ou livros de «registo paroquial» (v. REGISTOS PAROQUIAIS). Estas duas designações, referentes aos assentos de batismos, casamentos, óbitos e outros, apesar de oficializadas, são restritivas e baseiam-se na perspectiva estatal oitocentista sobre os arquivos paroquiais, que apenas valorizava os documentos que interessavam

ao registo civil; 4.º) o código de 1983, apesar de se referir à conservação do que poderemos designar por documentos em fase activa e inactiva de conservação permanente (*cf.* cânon 535, n.ºs 4 e 5), não apresenta qualquer orientação para estruturar uma política de gestão de documentos ao nível paroquial. Tem, contudo, a vantagem de não nos fornecer qualquer legitimidade para considerar o arquivo paroquial apenas na acepção histórica, como pretendem alguns autores. Estes, baseados em distinções e vocábulos do universo documental do Antigo Regime, diferenciam o arquivo, lugar onde se custodia a documentação histórica relativa à vida da paróquia, do cartório, correspondente ao gabinete ou secretaria do pároco, e onde se encontram os testemunhos da gestão corrente. De acordo com os actuais princípios, a primeira regra a cumprir na organização dos materiais arquivísticos existentes nas áreas sob alçada paroquial deve ser a da separação de cada um dos fundos ali existentes. Esta separação passa, por exemplo, pela identificação exclusiva dos conjuntos que pertenceram à paróquia, às associações religiosas legalmente constituídas e à junta da paróquia ou, tarefa mais difícil, pela delimitação dos documentos particulares dos párocos. O fundo paroquial deverá constituir a parte essencial do arquivo. Ele é composto pela paróquia no decurso das suas actividades, organizada e conservada de forma a permitir o acesso à informação que nela consta. Segundo o código em vigor, o responsável pela instituição paroquial, cuja principal missão assenta no pastoreio espiritual de uma comunidade local de fiéis, deve guardar os testemunhos da sua vida sacramental, iniciativas pastorais, relações com as autoridades eclesásticas e civis, administração de bens e direitos, etc. Desde a Idade Média que a hierarquia da Igreja tem vindo a



demonstrar preocupação pela criação e conservação dos documentos que registam os direitos e deveres paroquiais. Na visita de 1462 à Igreja de São Miguel de Torres Vedras, por exemplo, o visitador estipulava que o pároco deveria mandar fazer um livro de aniversários para assinalar as missas a cumprir por cada legado e um livro de tomo das propriedades. O interesse das entidades diocesanas pelo registo de actos sacramentais, antes do Concílio de Trento (V. CONCÍLIOS ECUMÉNICOS), tem prendido a atenção da maior parte dos autores que se têm debruçado sobre o assunto. Nos livros de Santiago de Óbidos e de São Miguel de Torres Vedras transcreveram-se, em 1462, os capítulos gerais em que o arcebispo de Lisboa, D. Afonso Nogueira, ordenava que se fizesse «huum caderno em que se screpva todollos nomes dos noyvos e noyvvas que se aa porta da dicta Igreja receberem, e esso meesmo os nomes dos paaes e mãaes delles e de V^o testemunhas» (PEREIRA – *Visitações*, p. 200). Contudo, as sucessivas repetições do mesmo tipo de instrução, a par da inexistência ou escassez de alguns dos registos que as autoridades eclesiásticas pretendiam introduzir, como sucede no caso do citado assento matrimonial, podem indiciar grandes dificuldades em fazer cumprir este tipo de ordens. Só com o recurso a uma legislação persistente e penalizadora e a uma melhor instrução e formação do clero foi possível, gradualmente, impor responsabilidades de produção e conservação documental aos sacerdotes que exerciam nas paróquias. Uma das primeiras medidas enunciadas nas constituições sinodais* de Braga e do Porto de 1477 consistia na obrigatoriedade de cada igreja ter um tomo onde estivessem especificados os bens imóveis, escrituras, doações e privilégios que lhe pertenciam. Tratava-se de uma medida tomada

numa conjuntura adversa para a expansão do património da Igreja (*cf.* leis da amortização, captação de dízimos, extorsões, comendas, etc.). As constituições de Braga de 1477 obrigavam ainda os padres a terem róis de desobriga, para melhor controlarem a prática da confissão* e da comunhão dos fiéis, numa época em que o consumo destes sacramentos não era frequente. As normas diocesanas do início do século XVI vêm de encontro ao aumento da preocupação dos responsáveis eclesiásticos com as práticas sacramentais e com o controlo dos laços de parentesco numa sociedade onde as relações exogâmicas contribuíam para a coesão do sistema social. Neste sentido, as constituições sinodais de Coimbra de 1521 ordenavam a «Todollos Priores e Rectores» que tivessem «em suas egrejas Liuro de Baptizados e Padrinhos», nos quais deveriam escrever, pelo Natal, os baptismos que tinham feito no decurso do ano (FERREIRA – *A introdução*, p. 899). Foi também na diocese de Coimbra que, pela primeira vez, em 1548, as constituições impuseram o assento de baptismos, crisma, casamentos e óbitos ocorridos nas áreas de jurisdição dos párocos, devendo estes ter um livro encadernado para o efeito, comprado à sua custa. Até então, as sinodais de Lisboa de 1536, de Braga de 1537 e do Porto de 1540 só tinham avançado com medidas tendentes à realização de alguns destes registos. Foi contudo o Concílio de Trento que, na sua 24.^a sessão (1563), universalizou a obrigatoriedade dos assentos de baptismo e de matrimónio no seio da Igreja. Só em 1614 o pontífice Paulo V alargaria esta imposição ao registo de óbitos, com as disposições inseridas no ritual romano. O cumprimento destas normas não parece ter sido generalizado nem possuiu efeito imediato, apesar das decisões tridentinas terem suporte legal no reino. Os dados divulgados por Avelino de Jesus da Costa em 1974 permitem apurar que mais de metade dos livros de baptismos, casamentos e óbitos quinhentistas existentes em Portugal (continente e ilhas) foram criados na década de 1580 ou em data posterior. As recentes descobertas destes antigos manuscritos, ocorridas no Arquivo Distrital de Braga e no Arquivo da Universidade de Coimbra, entre outros, não contraria as tendências já apresentadas. No Arquivo Distrital de Braga, de acordo com o recenseamento levado a efeito pelo Estado depois de 1990, mais de 50 % dos fundos paroquiais conservam apenas livros cujos registos foram iniciados depois da centúria de Quinhentos. Com efeito, a maior parte dos documentos destes núcleos são do século XVI em diante. Do período anterior foi conservado apenas o essencial para a vida das administrações paroquiais, sobretudo pergaminhos, nem sempre legíveis para os homens dessas épocas, que não raramente os aproveitaram para encapar novos livros. O século XVII assinalou um maior cuidado nos assentos efectuados e na sua preservação. Os diferentes tipos de «registo paroquial» passaram, cada vez mais, a ser feitos em livros próprios e as constituições diocesanas impuseram formulários para a sua elaboração. Nos casos de baptismos, por exemplo, era necessário redigir o nome da criança, o local do seu nascimento, o dia, mês e ano do acto baptismal, os nomes dos

pais e padrinhos, a sua naturalidade e o nome do pároco. A medida que se avançava na centúria seguinte, os registos tornavam-se mais completos e rigorosos. Muitos deles passaram a assinalar os nomes dos avós, profissões dos pais e padrinhos, a morada e o grau de legitimidade, embora nem sempre estes dados fossem incluídos. Para evitar o extravio deste tipo de documentação, em Braga, em 1713, o arcebispo D. Rodrigo de Moura Teles tomava uma medida exemplar: mandava aos párocos que a enviassem para o escrivão do cartório dos «livros findos das igrejas dos baptizados, cazados e defuntos das igrejas de todo o Arcebispado», sedado na cidade (MARQUES – Sinodos, p. 2). O século XIX começou de uma forma desastrosa para muitos dos arquivos guardados nas igrejas do país, pois as Invasões Francesas contribuíram para a sua destruição ou empobrecimento. Até 1859, os princípios organizativos dos arquivos paroquiais continuaram a ser estabelecidos pelas diversas autoridades diocesanas, nomeadamente através das constituições sinodais. Nesse ano, o governo, por decreto de 19 de Agosto, procurou interferir no processamento do «registo paroquial», de forma a uniformizá-lo em termos nacionais e a possuir meios de controlo mais rigorosos sobre os movimentos demográficos do país. A legislação liberal que se seguiu, a exemplo do decreto de 2 de Abril de 1862, manteve nas mãos dos párocos o registo de baptismos, casamentos, óbitos e reconhecimento e legitimação de filhos, tornando-os colaboradores das tarefas administrativas estatais. Nesse período surgiram várias portarias, manuais e regulamentos que forneceram os modelos a preencher pelo clero local nas actividades de registo civil da população católica. Durante a I República, o Decreto n.º 1630 de 18 de Fevereiro de 1911 transferiu as funções de assentamento que estavam confiadas aos párocos para as conservatórias do registo civil. Ao mesmo tempo, o diploma ordenava a passagem dos livros de «registo paroquial» para as conservatórias do registo civil, que se deveriam servir destes documentos para executarem o assento do estado civil dos cidadãos. Atendendo à necessidade de desimpedir os referidos serviços públicos dos manuscritos que não possuíam interesse directo para o exercício desta actividade, pelo Decreto n.º 22 018 de 9 de Junho de 1915, o Estado mandava que fossem transferidos para o Arquivo Nacional e arquivos dependentes da Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Arquivos todos os documentos com mais de cem anos. O mesmo deveria ser feito com os livros que ainda se encontravam na posse das câmaras eclesiásticas diocesanas. As incorporações nos arquivos históricos públicos deveriam ser feitas de forma regular, de cinco em cinco anos. A perda das importantes funções que as paróquias possuíam no início do século, bem como a saída dos documentos mais antigos, acabaram por contribuir, ao longo dos anos, para o esquecimento ou a secundarização dos seus arquivos. Apesar do Código de Direito Canónico de 1917 definir quais os livros a guardar, e mandar observar um conjunto de princípios para a sua conservação, os responsáveis da Igreja, em diferentes níveis hierárquicos, mantiveram um grau variável de interesse pela gestão destes ar-

quivos. Em Braga, por exemplo, um regulamento de 1916 e as constituições sinodais de 1918 constituíam o reconhecimento da importância da documentação das paróquias. No patriarcado de Lisboa, em 1932, era publicado o «Regulamento do registo paroquial», que indicava quais os procedimentos a ter com este, de acordo com o código. Na diocese de Lamego, um regulamento idêntico, mais completo, publicado em 1954, alargava o número de séries que tradicionalmente eram especificadas, ao mesmo tempo que fornecia indicações sobre a feitura e a organização de documentos. A mesma diocese contava já com um «Regulamento do processo matrimonial», ao abrigo das disposições do Código Pio-Benedictino e da Concordata* de 1940. Após 1960, o crescente interesse dos genealogistas e dos investigadores de demografia histórica, história social, história eclesiástica/religiosa e história local pelas fontes existentes nos arquivos paroquiais permitiu conhecer melhor a situação em que estes se encontravam. A medida que a própria Igreja ganhava maior consciência do valor do seu património arquivístico, em Portugal, nos anos 70 e 80, vários autores alertaram para o problema da dispersão dos fundos paroquiais (na sequência da falta de cumprimento integral da legislação republicana), para a ausência de tratamento e de instrumentos de descrição documental, para o mau estado de conservação de muitos dos espécimes e para a sua apropriação por particulares. Na diocese de Aveiro, um inquérito de 1993, levado a efeito pelo Centro de Estudos de História Religiosa, não apresentava indicadores de mudança significativa deste quadro. Muitos dos arquivos, de pequena dimensão, encontravam-se espalhados por vários sítios, incluindo a residência do pároco. A documentação tratada, na melhor das hipóteses, resumia-se aos tradicionais «registos paroquiais» e nenhuma das paróquias que respondeu ao questionário possuía inventários. Para ajudar a atenuar esta situação, o Estado procedeu no início desta década ao «Inventário colectivo dos registos paroquiais», recenseando mais de 200 mil unidades documentais nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e arquivos dependentes. Além destes, foram identificados os conjuntos existentes na Câmara Eclesiástica de Lamego, no Paço Episcopal de Bragança e nos arquivos históricos das câmaras de Elvas e Guimarães. Não foram contemplados os «paroquiais» depositados nos grandes arquivos públicos insulares. Mais grave é o estado de desconhecimento dos núcleos existentes junto das igrejas locais, das juntas de freguesia (sucessoras das juntas de paróquia), das câmaras ou das conservatórias de registo civil. Para estes casos, só podemos contar com trabalhos parciais e não sistemáticos que, apesar de tudo, prestam valioso auxílio aos investigadores (FRANCO – *Os arquivos*). Como se compreende, o problema dos arquivos eclesiásticos de âmbito paroquial não passa apenas pela necessidade de informação pormenorizada sobre existências e conteúdos documentais. É fundamental: a) sensibilizar os párocos para a riqueza do património que têm à sua guarda e a importância deste para a história e identidade das comunidades que pastoreiam; b) proceder a planos de salvaguarda que identifiquem os

bens arquivísticos que necessitam de restauro urgente ou de passagem para outro suporte; c) encetar uma correcta política de instalação e preservação dos documentos, de forma a permitir que todos aqueles que não possuam condições para permanecer nas respectivas paróquias possam ser depositados ou integrados nos arquivos diocesanos do país; d) que estes arquivos, ou uma estrutura de nível superior, no quadro do estabelecimento de uma rede de arquivos eclesiásticos, possam prestar apoio ao processo de organização documental nas paróquias que o solicitem. A organização e a descrição dos fundos paroquiais deve assentar em princípios arquivísticos reconhecidos, a exemplo do respeito pela proveniência e pela ordem original dos documentos. Nos casos em que estes se encontram desorganizados e se desconhece a estrutura classificativa original, é necessário proceder à identificação das séries e, sempre que possível, à reclassificação do fundo ou núcleo, a qual deve reflectir a estrutura orgânica existente na paróquia e/ou as funções ali desenvolvidas, através da criação de secções. Muitos sistemas de classificação foram estabelecidos nestas circunstâncias. Em Portugal, alguns dos inventários mais recentes começam por apresentar as séries relativas à constituição e regulamentação das instituições produtoras de documentos, que constituem assim uma primeira secção. Foi este esquema que, parcialmente, foi aplicado à paróquia de São Clemente de Loulé (SABÓIA – *Inventário*, p. 262-263) ou, mais recentemente, à de São Sebastião de Salir, no Algarve. Na referida secção, definida desta forma, podem-se incluir as disposições emanadas das autoridades eclesiásticas (Santa Sé*, conferência episcopal, cúria diocesana*) – bulas e breves apostólicos, ordens episcopais (cf. cânon 470, n.º 4 do Código de Direito Canónico de 1917), provisões, licenças eclesiásticas, pastorais, circulares, etc. –, e ainda as instruções recebidas das autoridades civis. Devem também figurar aqui os regulamentos internos ou os célebres livros de usos e costumes, vulgarmente conhecidos por «costumeiros», que estipulam as obrigações dos fregueses para com os párocos, nomeadamente as prestações que lhes deveriam ser pagas, e os serviços religiosos que estes tinham de satisfazer na comunidade onde se encontram. Segundo o critério seguido neste tipo de inventários, as restantes séries repartem-se geralmente por um leque de secções que podem ir da administração de bens temporais (ou, se preferirmos, da gestão patrimonial e financeira) das paróquias até às suas atribuições mais específicas, como o culto e a acção pastoral ou a administração dos sacramentos. Esta última secção, que coincide parcialmente com o que se convencionou designar por «registos paroquiais», pode conter subsecções relativas a cada um dos sacramentos. Assim, a que é dedicada ao baptismo pode incluir registos de baptismos, rectificação de assentos, índices destes registos, processos de justificação, etc. De acordo com esta lógica, os livros ou róis de crismados, por exemplo, devem ser integrados numa subsecção relativa ao sacramento da confirmação. Noutra subdivisão devem ser inseridos os róis de confessados (v. RÓIS DE CONFESSADOS), também conhecidos por livros de desobriga ou do

estado das almas (*status animarum*), previstos no cânon 470, n.º 1, do código de 1917. A descrição destes documentos deve seguir as normas ISAD (G) do Conselho Internacional de Arquivos. O fundo paroquial pode ainda conter colecções de manuscritos compostas por memórias, sermões ou apontamentos históricos, desde que estes não pertençam a espólios pessoais. As obras impressas, a exemplo dos missais, breviários, processionais, livros de cantochão, novenas e outras obras de devoção, catecismos, tratados de teologia e direito canónico, colectâneas de legislação eclesiástica e civil, anuários, vidas de santos, jornais diocesanos, boletins paroquiais e outras publicações periódicas, na maior parte dos casos, devem ser separadas, a fim de constituir a biblioteca paroquial. Estes materiais devem ser descritos de acordo com as regras portuguesas de catalogação biblioteconómica. Mas as soluções classificativas em arquivo variam de acordo com diversos critérios. Um deles é a tradição arquivística desenvolvida nos diferentes países (cf., para Espanha, SANCHEZ PORTAS – *Archivos*; para Itália, BADINI – *Archivi*, p. 101-102, ou para França, MANUEL, p. E1-E3 e F1-F3). Em Espanha, por exemplo, é frequente criar-se uma secção ou uma «série» específica para a documentação das confrarias, mesmo quando estas são autónomas e os documentos não se limitam a testemunhar as relações da paróquia com aquelas associações de fiéis (RUBIO MERINO – *Tipología*, p. 277), opção que não respeita o princípio arquivístico da proveniência (cf. posição de MARIZ – *Inventário*, I, p. XXI). No Canadá, vários autores (CÔTÉ – *Sources*, p. 4; HOUDE – *Guide*, p. 3-7) optaram por diferenciar a documentação da paróquia, da fábrica e do pessoal religioso. Contudo, estas propostas desactualizaram-se com as alterações introduzidas pelo código de 1983, pois as atribuições de carácter económico deixaram de estar afectas à fábrica das igrejas (cânones 1183 e 1184 do Código Pio-Benedictino), que foi abolida, criando-se assim a necessidade de encontrar novas soluções. Em Portugal, onde esta designação se mantém nos últimos anos, nos casos de reclassificação de fundos, gerou-se, apesar disso, uma tendência para criar secções referentes à administração da área patrimonial e financeira das instituições. Se aplicássemos este modelo ao caso das paróquias, a primeira secção incluiria as séries que recenseiam os recursos patrimoniais, bem como as que permitem legitimar a posse desses bens, de acordo com o que já dispunha o código de 1917 nos cânones 1522-1523, 155, n.ºs 2 e 3 e 1296, n.º 1: inventários de bens móveis, tombo, escrituras de compra, de venda e de doação e outros títulos de propriedade, contratos de obras, instrumentos de arrendamento, aforamento e aluguer de bens, etc. Por seu lado, a segunda secção conteria os documentos relativos à gestão dos recursos financeiros da paróquia, com particular atenção para a sua contabilidade (receita e despesa, orçamentos, etc.). Nem todos os arquivistas são unânimes na aplicação deste esquema, que alguns acham demasiado redutor, pelo que urge estudar novas propostas classificativas. 4.3. *Arquivos de ordens e de congregações religiosas*: São classificados como «arquivos privados» pela doutrina canonística, com a aceitação do



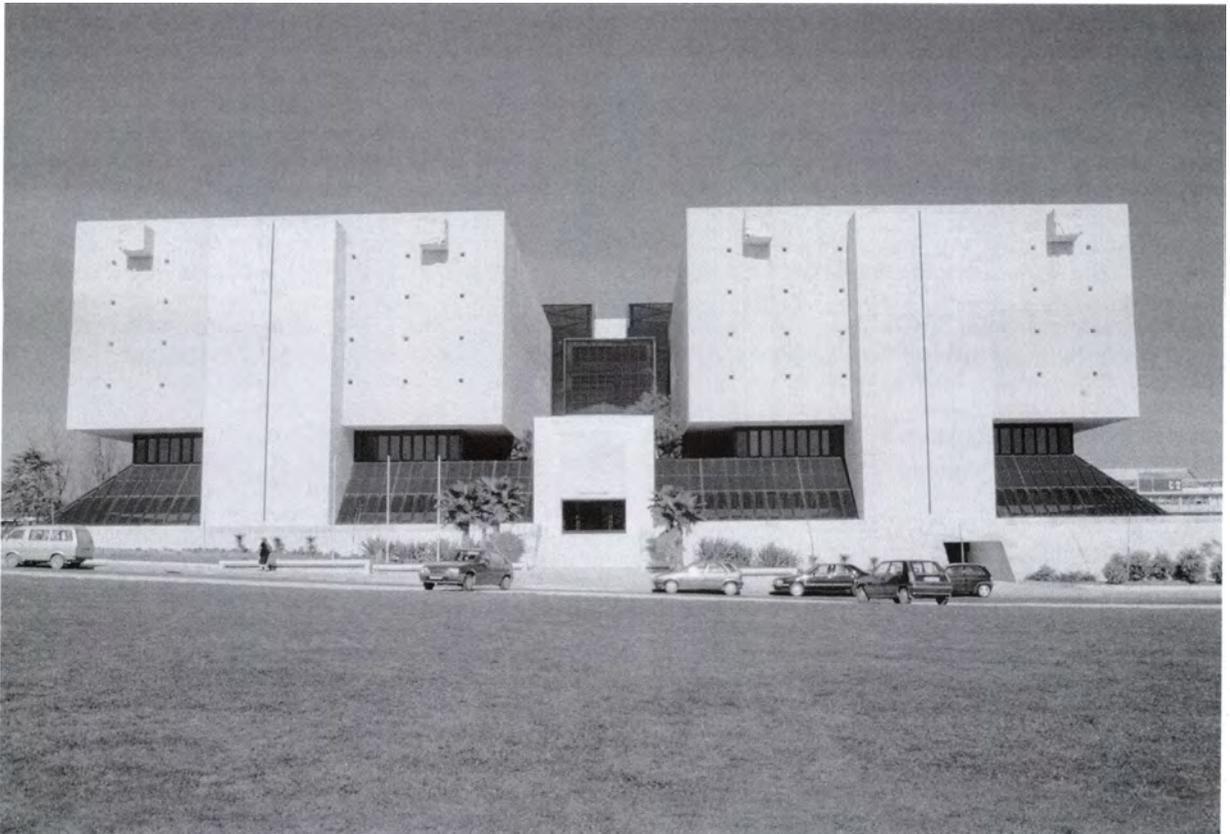
Documentação conservada no arquivo diocesano de Portalegre e Castelo Branco.

carácter «semiprivado» para os arquivos das ordens referidas no § 2 do cânon 576 do código de 1917, durante o período de vigência deste. Cabem neste grupo todos os acervos documentais produzidos pelas associações religiosas católicas sujeitas a uma regra (ou seja, uma norma escolhida pelos fundadores e sancionada por uma autoridade superior), quer os seus membros tenham pronunciado votos solenes (ordem), quer votos simples (congregação), quer, ainda, vivam em comum sem votos, com constituições próprias devidamente autorizadas, imitando o modo de vida dos religiosos. Poderão ainda fazer parte deste agrupamento os arquivos de institutos seculares, sujeitos à constituição apostólica *Provida Mater Ecclesia*, quando neles sejam observados todos os requisitos indicados pelo documento papal (BADINI – *Archivi*, p. 17 e 105-106). Embora existam outras distinções, a mais generalizada neste grande grupo de arquivos é a que separa os das ordens monásticas tradicionais dos arquivos das congregações modernas e contemporâneas. Para alguns autores justifica-se mesmo a existência de quadros de classificação completamente diversos, que contemplem sobretudo os problemas levantados pela documentação mais antiga do primeiro grande grupo (BADINI – *Archivi*, p. 117; HEVIA BALLINA – *Ordenes*). A anti-

guidade acresce um outro problema bem real em termos de classificação dos acervos: o facto de muitos dos arquivos das ordens religiosas mais antigas terem sofrido as vicissitudes decorrentes da laicização pós-liberal, tendo sido dispersos, perdidos, incorporados nos arquivos de Estado em condições deficientes ou, ainda, classificados nestes últimos de forma alheia à orgânica dos organismos produtores (cf. a problemática apresentada em BRUNEL – *Sources*; para Portugal, *infra*). A esta sorte não escaparam porém muitos arquivos de congregações oito e novecentistas o que, pelo menos em termos da reorganização dos seus arquivos depositados em arquivos civis, aproxima numa problemática comum os dois grandes grupos. Em vários países, as associações de arquivistas eclesiásticos têm elaborado guias dos arquivos de ordens e congregações religiosas, se bem que o sector apresente uma menor dinâmica que a dos arquivos diocesanos – pela grande dispersão dos arquivos e pelo carácter privado dos mesmos, que implica um muito maior esforço decisivo comum. Distinguem-se o *Guide des sources de l'histoire des congrégations féminines françaises de vie active*, de Ch. Molette, bem como outros trabalhos realizados pela Association des archives de l'Église de France sob orientação do mesmo historiador; o trabalho realizado no Canadá, de que são exemplo obras como o *Guide sommaire des archives de communautés religieuses au Canada* (1974) e o *Archives religieuses: guide sommaire des archives* (1992), ou o simples facto de os numerosos arquivos de ordens religiosas figurarem, em condições semelhantes aos arquivos civis, em guias gerais de arquivos (cf. *Répertoire*); por fim, o esforço espanhol, concretizado na presença de um número importante de arquivos de ordens religiosas no *Guía de Los Archivos y las bibliotecas de la Iglesia en España*. A Catholic Archives Society, em Inglaterra, mantém um grupo de trabalho sobre arquivos de ordens religiosas, que tem vindo a propor sucessivos quadros de classificação. Ao mesmo tempo, as ordens e congregações têm-se dedicado de forma desigual à organização e inventariação dos seus arquivos distinguindo-se, entre outros, os Franciscanos* (sobretudo em termos de investigação sobre os antigos arquivos da sua família religiosa), e os Jesuítas* (BADINI – *Archivi*, 107-109, notas), os Salesianos (cf. FENYO – *Sistemazione*). De mencionar, por fim, são os esforços em organizar correctamente os arquivos correntes e intermediários, bem como em articulá-los correctamente com o arquivo histórico (cf. MONTANO – *Classificazione*; PANDZIC – *Proposte*; VIGNATO – *Rapporto*). Em Portugal, o panorama desolador decorrente das incorporações oito e novecentistas já foi traçado por vários autores, de Alexandre Herculano a José Mattoso, passando por Carl Erdmann, Avelino de Jesus da Costa e Isaías da Rosa Pereira (cf., para todos, COSTA – *Arquivos*, p. 535-538). Desde 1980 têm-se realizado alguns esforços isolados para o melhor conhecimento dos fundos depositados em arquivos civis, em especial nos arquivos distritais de Braga, Viseu e Porto, na Biblioteca Nacional e, por parte de alguns investigadores, no IANTT (cf. *Bibliografia*, 3 e 6). No entanto, as formas de inventariação e os es-

quem as de classificação propostos reflectem um escasso conhecimento da especificidade institucional destes arquivos. Em termos dos acervos na posse das ordens e congregações actualmente existentes, trata-se de uma terra incógnita, mais talvez que qualquer outro tipo de arquivo eclesiástico. Desde inícios da década de 80, porém, uma dinâmica nova tem percorrido algumas das instituições detentoras destes arquivos – a introdução ou preparação de um número significativo de causas de canonização de fundadores e outros membros das ordens e congregações (V. HAGIOGRAFIA E SANTIDADE), obriga-as a organizar os arquivos e a realizar pesquisas nos arquivos civis, em relação aos acervos documentais confiscados. É neste contexto que começam a surgir publicações dando a conhecer a riqueza dos acervos documentais ou a importância dos fundos depositados, como sejam as organizadas pela Congregação das Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição*, ou das Irmãs Concepcionistas ao Serviço dos Pobres (*cf.*, respectivamente, *REMA – Crónica* e *LEMBRAI-VOS*). Há porém todo um trabalho a fazer, desde a formação de arquivistas e elaboração de histórias institucionais até à montagem de um corpo normativo que cubra todas as fases, da arquivagem corrente à conservação permanente ou eliminação, passando pelas infra-estruturas materiais de conservação documental. Tal como nos outros tipos de arquivos eclesiásticos, este trabalho só é realizável pelas próprias instituições que, a exemplo de outros países, deveriam funcionar em termos associativos de maneira a definir uma po-

lítica arquivística comum. 4.4. *Arquivos das associações de fiéis*: O Código de Direito Canónico de 1983, que define as associações de fiéis no cânon 298, n.º 1, é omissivo quanto a referências directas e explícitas à produção de documentos ou à conservação do património arquivístico destas instituições, embora nestes casos possam ser aplicados os cânones 491, 958, 1283-1284 e 1307. O código anterior pouco avançou neste domínio, obrigando apenas as confrarias a fazerem inventários ou catálogos duplicados do seu arquivo e enviar um destes exemplares para o arquivo diocesano (cânon 383, n.º 1). Para tornar mais específico o Código Pio-Benedictino e beneficiar do novo quadro legal definido pela Constituição Portuguesa de 1933, o episcopado produziu em 1937 o «Regulamento geral das associações religiosas de fiéis», onde figuravam normas específicas para os arquivos. O documento, que indicava quais os tipos de livros que deveriam servir a administração das associações religiosas, mandava «conservar com muito cuidado, nos seus arquivos, convenientemente catalogados e ordenados, não só o original dos estatutos, como também os livros, escrituras, prazos, testamentos e outros papéis, que possam documentar a sua história e a dos institutos e fundações a seu cargo, e muito principalmente fundamentar os direitos que possuem sobre os seus bens» (art. 55.º). Estes deveriam estar instalados em lugar seguro e seco, sob a superintendência do presidente da associação. Os documentos não podiam sair sob nenhum pretexto, sem ordem do ordinário. O código de 1983,



Edifício do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa.

que não introduziu alterações significativas no articulado em vigor permite, contudo, que sejam consultadas actas e documentos, desde que se respeite as instruções episcopais em matéria de comunicabilidade. As novas «Normas gerais para regulamentação das associações de fiéis», de 1988, indicam os documentos a conservar, sem fazer qualquer distinção entre o que pertence ao arquivo corrente, intermédio ou histórico (art. 106.º, n.º 4). Remetem, contudo, o direito de vigilância e governo destes arquivos para o ordinário (art. 106.º, n.º 5) (CONFERÊNCIA – Documentos, p. 193-194). Alguns responsáveis eclesiaísticos têm produzido pastorais específicas, como a do arcebispo de Braga, de 1991, que manda guardar nas paróquias os documentos das irmandades que não têm arquivo próprio (INSTRUÇÃO, p. 38). Com efeito, uma boa parte da responsabilidade do estado dos arquivos destes organismos pertence às autoridades diocesanas, a quem os estatutos das associações são levados para aprovação (cf. cânon 304, n.º 1). Com frequência estes apenas salientam a obrigatoriedade da existência de alguns livros imprescindíveis para a administração patrimonial e financeira das associações. Raras vezes dão maior importância à gestão dos documentos ou à formação e conservação dos arquivos, mesmo quando estes constituem um património secular. Os «Estatutos da Confraria da Real Casa de Nossa Senhora da Piedade da Merceana»*, por exemplo, aprovados em 1988, apenas estipulam que a mesa administrativa deve ter sempre actualizado o inventário dos bens da confraria, os quais apenas teoricamente incluem os documentos do seu importante arquivo histórico. Na realidade, este não recebe qualquer referência específica nos estatutos, mesmo quando se procede à listagem dos bens da instituição. Neste contexto, pode-se afirmar que a situação do património arquivístico está dependente de factores subjectivos, como a maior ou menor sensibilidade dos dirigentes eclesiaísticos e associativos. Por este motivo, é muito importante que a Conferência Episcopal Portuguesa* possa produzir recomendações para a correcta gestão dos arquivos destes organismos. O Estado português, na parte que lhe diz respeito, lançou nos últimos anos um conjunto de directrizes sobre a avaliação, selecção e eliminação de documentos das instituições particulares de solidariedade social e sobre a classificação do património arquivístico privado, através dos Decretos-Lei n.º 447/88, de 10-12, e n.º 16/93, de 23-1, os quais interferem com o futuro de alguns dos referidos arquivos. O crescente interesse dos investigadores pelo estudo do associativismo religioso tem realçado a importância das fontes documentais que permitem esclarecer o seu passado. Neste sentido, tem-se assistido nos últimos anos ao aparecimento de projecto de identificação e organização dos arquivos das associações de fiéis, como o que existe no Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa (referente ao tratamento da documentação dos organismos da Acção Católica*), ou nas confrarias da Senhora da Nazaré (PENTADO – Os arquivos), do Senhor da Pedra de Obidos e do Bom Jesus de Braga. Também o Estado, no âmbito do inventário do património cultural móvel, acabou de

proceder à primeira fase do recenseamento dos arquivos locais. Através deste trabalho foi possível reconhecer muitos conjuntos documentais de confrarias, irmandades e ordens terceiras, completamente dispersos e, em grande parte, incógnitos, aspecto que redobra a importância desta identificação. Apesar da sua valia, o recenseamento restringiu-se aos arquivos das câmaras e das Misericórdias, deixando de lado muitos dos arquivos privados que se encontram sob a órbita da Igreja, para além dos que pertencem às juntas de freguesia. Recordamos que nestes últimos se podem encontrar, por vezes, livros pertencentes a confrarias, a partir da sua junção com os papéis das juntas de paróquia. O recenseamento em questão, da responsabilidade directa do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, encontra-se ainda em fase de publicação. Para os distritos de Lisboa, Porto e Viana do Castelo, a obra identifica núcleos de irmandades na maior parte dos arquivos camarários, para além dos escritos contabilísticos nos fundos das administrações de concelho dado que, desde 1835, competia aos administradores as funções de tomada de contas de capelas, confrarias, Misericórdias, etc. Os guias, que gradualmente vão sendo publicados pelos arquivos públicos, permitem completar este quadro. A este nível podem citar-se os do Arquivo Distrital do Porto, das câmaras de Cascais e Sintra, entre outros. Não deve ser esquecido o caso da Biblioteca Nacional, que conta com um guia preliminar datado de 1994, o qual referencia vários fundos de irmandades. No que diz respeito ao Arquivo Nacional, para além do catálogo da colecção «Confrarias, Irmandades e Mordomias», foi publicado em 1995 um primeiro levantamento de núcleos e colecções com interesse para a história destas agremiações (PENTEADO – Fontes). Quanto a inventários, cada vez mais, por todo o país, vão aparecendo. Infelizmente, nem sempre se encontram estruturados segundo critérios orgânico-funcionais e de acordo com os princípios e as regras arquivísticas modernas. O Instituto Português de Arquivos, em 1992, trouxe a público um conjunto de orientações para a organização e descrição dos fundos dos arquivos das Misericórdias, cujo plano de classificação e metodologia de trabalho podem ser utilizados com proveito no tratamento da documentação de outros tipos de irmandades, com as devidas adaptações, como o comprova o *Recenseamento dos arquivos locais*.

MARIA DE LURDES ROSA (1, 2, 3, 4.1 e 4.3) e PEDRO PENTEADO (4.2 e 4.4)

BIBLIOGRAFIA: 1. *Obras gerais de arquivística e de arquivística eclesial/religiosa (devido à especificidade do artigo, privilegiou-se nesta bibliografia a segunda vertente):* ADDARIO, Arnaldo d' – Metodologia dell'ordinamento degli archivi ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 24-25: 1 (1981-1982) 33-34. ANTONIELLA, Augusto – Problemi di inventariazione in archivi di antico regime. In CAVAZZANA; ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabella, ed. – *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del «Corso di arquivistica ecclesiastica»*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 183-119. ARCHIVES religieux, élément spécifique du patrimoine de l'humanité. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 4, Paris, 26-28 Novembre 1979 – Actes. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1980; Archives religieuses et la vie de l'Église aujourd'hui. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 5, Toulouse, 6-9 Juillet 1981 – Actes. Paris: Association des Archivistes de l'Église de France, 1982. ARQUIVO Romano Societas Iesu – *Glossario Gesuitico: Guida all'intelligenza dei documenti*. Roma: Archivio Romano Societas Iesu, 1992. ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, ed. – *Manuel des archives de l'Église de France*. Paris, 1980. Texto policopiado. BADINI, Gino – *Archivi e chiesa: Lineamenti di ar-*

- chivística eclesiástica e religiosa. 2.^a ed. Bologna: Patrón, 1989. BATELLI, Giulio - Gli archivi ecclesiastici. In *ARCHIVI, biblioteche ed Editoria Libreria per la Formazione culturale della Società Italiana*. Roma, 1980. Separata. CATONI, Giuliano - L'inventario e la guida dell'archivio: la pubblicazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 151-162. CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabela, ed. - *Archivi e chiesa locale: studi e contributi: Atti del «Corso di archivistica ecclesiastica»*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993. CONVEGNO CONSERVAZIONE E VALORIZZAZIONE DEI BENI CULTURALI ECCLIASTICI, Padova, 7 Ottobre 1989. - *Atti*. Padova: Cedam, 1990. COSTA, Avelino de Jesus da - *Arquivos eclesiásticos portugueses: origem e evolução*. Lisboa: Sociedade Industrial Gráfica Teles da Silva, 1980. Separata. D'AVACK, Pietro - Archivi ecclesiastici. In *ENCICLOPEDIA del Diritto*. Milão: Giuffrè, 1958, p. 1019-1025. DELLA SACRA FAMIGLIA, Simone - *Brevi appunti di archivistica generale ed ecclesiastica*. Roma: Postulazione Generale OCD, 1986. *DICIONÁRIO de história da Igreja em Portugal*, vol. 1, p. 515-554. DUCA, S.; PANDZIC, B. - *Archivistica ecclesiastica*. Città del Vaticano: Archivio Segreto Vaticano, 1967. FENICCHIA, V. - L'ordinamento degli archivi in formazione: classificazione degli atti e titolari: Considerazioni preliminari. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) 56-61. FERNANDEZ CATÓN, José María - *Los archivos de la Iglesia en España: colección de estudios*. Leon: Centro de Estudios e Investigación «San Isidorus»; Archivo Historico Diocesano, 1978. GARCIA, Maria Madalena [et al.] - *Dicionário de terminologia arquivística*. Lisboa: IBL, 1993. HEVIA BALLINA, A., ed. - *Los archivos de la Iglesia en España: Exposición bibliográfica*. Madrid: Asociación de Archiveros de la Iglesia en España, 1990. HOLLARD, C.-F. - Églises protestantes et sources de l'histoire du protestantisme: Grandes étapes de l'histoire institutionnelle et archives locales. *La Gazette des Archives*. (1994) 203-212. IDENTITÉ et responsabilité de l'archiviste ecclésiastique et religieux dans le monde d'aujourd'hui. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 6, Paris (Issy), 11-13 Novembre 1983 - *Actes*. Paris: Ass. des Arch. de l'Église de France, 1984. LE GRAND, L. - Archivi ecclesiastici. In *DICIONNAIRE d'histoire et de géographie ecclésiastiques*. Paris: Letouzey et Ané, 1924, vol. 3, col. 1558-1577. LES ARCHIVES ecclésiastiques. *Revue d'histoire de l'Église de France*. 66: 176 (1980) 51-82. LES ARCHIVES ecclésiastiques et religieuses, a travers les périodes troubles. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 8, Paris, Novembre-Décembre 1985 - *Actes*. Paris: Ass. des Arch. de l'Église de France, 1987. MARTI BONET, Josep M.; VICARIO SANTAMARIA, M., ed. - *Los archivos de la Iglesia: Presente y futuro*. Barcelona: Ass. de los Arch. de la Iglesia en España, 1990. Memoria Ecclesiae; I. MEDINA ASCENSIÓ, Luis - *Archivos y bibliotecas eclesiásticas: normas para ordenamiento y conservación*. México: Jus, 1966. NASCIMENTO, Aires A. - *Bibliografia de arquivos portugueses*. Lisboa: IPA, 1991. NAZ, R. - Archivi. In *DICIONNAIRE de droit canonique*. Paris: Letouzey et Ané, 1935, col. 1026-1036. PARTICULARISMES et interdépendance des archives ecclésiastiques et religieuses. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 7, Lille-Tournai, 5-7 Juillet 1985 - *Actes*. Paris: Ass. des Arch. de l'Église de France, 1987; PEDRAIS I COSTA, Xavier - Una proposta de quadre de classificació dels arxius eclesiàstics locals segons un esquema orgànic i funcional. *Analecta Sacra Tarraconensis*. 67: 2 (1994) 123-137. ROUSSEAU, J. Yves; COUTURE, Carol - *Les fondements de la discipline archivistique*. Québec: PUQ, 1994. Trad. portuguesa: *Os fundamentos da disciplina arquivística*. Lisboa: D. Quixote, 1997. SASTRE SANTOS, Eutimio - *Ensayo de bibliografía organica de archivistica eclesiastica*. Madrid: Ass. Española de Archiveros, Bibliotecarios, Museólogos y Documentalistas, 1989. SOUCHON - Les principales Églises protestantes en France aujourd'hui et leurs archives. *La Gazette des Archives*. (1994) 213-219. SUELFLOW, August R. - *Religious archives: an introduction*. Chicago: Society of American Archivists, 1980. TIRELLI, V. D. - L'inventario e la guida dell'archivio: la compilazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 61-77; 2. **A Igreja e os seus arquivos: inventariação e preocupação patrimonial; direito canónico e outras normas:** ADDARIO, Arnaldo d' - Principi e metodi dell'inventariazione archivistica tra XVII e XIX secolo. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 29-48. IDEM - Gli archivi ecclesiastici: quale situazione, quale avvenire? *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 19-34. ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE - Règlement général des archives de l'Église de France. In IDEM, ed. - *Manuel des archives de l'Église de France*. [S. l.]: AAEF, 1980, p. 2-13. BATELLI, G. - Problemi archivistici vecchi e nuovi in rapporto all'estensione della consultabilità dei documenti. *Archiva Ecclesiae*. 10-11 (1967-1968) 120-131. BOGA, Emanuele - Gli archivi ecclesiastici nel diritto canonico. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabela, dir. - *Archivi e chiesa locale: Studi e contributi*. Venezia: Edizioni Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 51-66. CHIAPPETTA, Luigi - *Dizionario del nuovo codice di diritto canonico: Promptuario teorico-pratico*. 2.^a ed. Nápoles: Ed. Dehoniana, 1986. *Código de Derecho Canónico y legislación complementaria*. 3.^a ed. Madrid, 1949. *Código de direito canonico*. Braga, 1984. DRAFT clauses for the guidance of a diocese or religious congregation in the administration of its archives. *Catholic Archives*. 4 (1984) 70-71. DUCA, S.; DELLA SACRA FAMIGLIA, S., ed. - *Enchiridion archivorum ecclesiasticorum*. Vaticano, 1966. *Estatutos do cabido da basilica metropolitana de Évora*. [S. l.: s. n.], 1952. FARIAS, Domenico - Comunità ecclesiale e archivi: Per una pastorale dei beni culturali. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabela, dir. - *Archivi e chiesa locale: Studi e contributi*. Venezia: Edizioni Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 42-50. FELICIANI, Giorgio - Il regime giuridico dei beni archivistici ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 115-130. FERNANDEZ CATÓN, José María - *El patrimonio cultural de la Iglesia en España y los acuerdos entre el Estado español y la Santa Sede*. Leon: Centro de Estudios e Investigación «San Isidorus»; Archivo Historico Diocesano, 1978. FIGINI, Piergiorgio - Regolamento degli archivi ecclesiastici italiani. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) 177-181. FONTES, Paulo - Património cultural da Igreja e evangelização. *Lusitania Sacra*. 7 (1995) 421-423. ISBLED, B. - Les archives des paroisses en Ille-et-Vilaine. *La Gazette des Archives*. (1994) 179-182. LAURO, Agostino - Gli archivi ecclesiastici nel nuovo codice di diritto canonico. *Archiva Ecclesiae*. 28-29 (1985-1986) 23-35. LODOLINI, E. - Giurisprudenza della Sacra Rota Romana in materia di archivi (secoli XVI-XVIII). *Rassegna degli Archivi di Stato*. 42: 1 (1982) 7-33. MANSILLA REYO, Demetrio - Nuevos fondos archivísticos despues del Concilio Vaticano II. *Archiva Ecclesiae*. 10-11 (1967-1968) 140-148. MARTIN, Michael - *The roman curia as it now exists: An account of its departments: sacred congregations, tribunals, offices: competence of each; mode of procedure; how to hold communication with; the latest legislation*. Londres: R&T; Washbourne, 1913. OSBAT, Luciano - Gli archivi ecclesiastici nell'attuale periodo di transizione. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 35-54. PALESTRA, Ambrogio - Compiti dell'archivista nei rapporti fra archivio e cancelleria. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) 63-74. PANSINI, G. - La consultazione degli archivi ecclesiastici: storia e prospettive. *Archiva Ecclesiae*. 24-25 (1981-1982) 235-245. PLOIX, P. - Les Archives de l'archevêché de Paris. *La Gazette des Archives*. (1994) 186-188. RAMOS, Anibal - Comissão Nacional de Arte Sacra e do Património Cultural da Igreja: cinco anos de actividades. *Lusitania Sacra*. 6 (1994) 436-438. RONCALLI, A. G. - La Chiesa e gli Archivi. *Archiva Ecclesiae*. 24-25: 2 (1981-1982) 63-76. URBANI, G. - Attualità degli archivi ecclesiastici. *Archiva Ecclesiae*. 24-25: 2 (1981-1982) 115-126. WIEL, C. van de - The ecclesiastical archives: historical background and current legislation. *Ephemerides Theologicae Lovaniensis: commentarii de re theologica et canonica*. 61: 1 (1985) 123-141; 3. **Guias e reportórios de arquivos eclesiásticos:** ASSOCIACIÓN ESPAÑOLA DE ARCHIVEROS ECCLIASTICOS - *Guía de los archivos y las bibliotecas de la iglesia en España*. León: Asociación Española de Archiveros Eccliaísticos, 1985. 2 vol. *DIRECTORY of Catholic Archives in the United Kingdom and Eire*. Newcastle upon Tyne: The Catholic Archives Society, 1984. FORGET, André; HEMOND, Robert, dir. - *Archives religieuses: guide sommaire*. Montreal: Le Regroupement des Archivistes Religieux, 1992. GADILLE, Jq. - *Guide des Archives Diocésaines Françaises*. Lyon: Université de Lyon, 1971, vol. 2. IDEM - Premier bilan de l'enquête sur les archives diocésaines. *Revue d'histoire de l'Église de France*. 3 (1967) 55-70. GARCIA, Maria Madalena [et al.] - *Guia preliminar dos fundos de arquivo da Biblioteca Nacional*. Lisboa: IBL, 1994. **Guia do Arquivo Distrital do Porto: Uma experiência de tratamento documental**. Porto: ADP, 1993. **Guide Sommaire des archives des diocèses catholiques du Canada**. Ottawa: Centre de recherche en Histoire religieuse du Canada; Université St. Paul, 1991. MONACHINO, Vincenzo [et al.] - *Guida degli Archivi Diocesani d'Italia*. Roma: Ministero per i Beni Culturali e Ambientali; Ufficio Centrale per i Beni Archivistici, 1990-1993. 2 vol. PROGETTO per una «Guida degli archivi diocesani d'Italia». *Archiva Ecclesiae*. 28-29 (1985-1986) 255-259. **REPERTOIRE des services d'archives de la région de Québec et de Chaudière-Appalaches**. Québec: Bibliothèque Nationale du Québec; B. N. du Canada, 1994. 4. **Arquivos diocesanos:** *Arquivo histórico da diocese de Cochim*. *Historical Archives of the Diocese of Cochim*. Lisboa: FCG, 1995. BALDUCCI, A. - Classificazione e titolari degli archivi delle Curie Vescovili. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) 75-86. CARVALHO, Joaquim R. de - A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime. *Revista Portuguesa de História*. 24 (1988). CATONI, Giuliano; FIRESCHI, S. - *L'archivio archivescovile di Siena*. Roma: Pub. degli Archivi di Stato, 1970. CICERI, Angelo - Proposte concrete in base alle inchieste fatte sui titolari relativamente agli archivi diocesani e capitolari. *Archiva Ecclesiae*. 8-9 (1965-1966) 59-74. CLAYES, F. - Evêques. In *DICIONNAIRE de Droit Canonique*. Dir. R. Naz. Paris: Letouzey et Ané, 1953, vol. 5, p. 569-589. COLOMBO, Giulio - La nuova sede dell'Archivio Storico di Milano. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 133-140. DUMITRIU-SNAGOV, Ion - L'Archivio dell'Arcivescovato Romano-Cattolico di Bucarest: Un caso particolare di ordinamento e di inventariazione. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 97-108. FANTI, Mario - L'Archivio Generale Arcivescovile di Bologna dalla sua istituzione ad oggi. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) 139-155. FREIRE, José Geraides - Os arquivos do cabido e da curia episcopal de Portalegre. *Boletim de Pastoral*. 1988-1989. GARLATTI, Domenico - Compiti del cancelliere nei rapporti fra Cancelleria ed Archivio. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) 55-63. GIUSTI, M. - Gli archivi vescovili. Legislazione, organizzazione, classificazione. *Archivum*. 14 (1964) 89-104. GOUVEIA, António Camões - O bispo do tratado da cidade de Portalegre do Pe. Pereira Sotto Maior. *A Cidade*. 3 (1989) 55-70. HEVIA BALLINA, A., ed. - La catedral y la diocesis en los archivos de la Iglesia: Santoral hispano-mozarabe en España. In CONGRESO CELEBRADO EN LA ABADIA DE LA SANTA CRUZ DE EL VALLE DE LOS CAIDOS, 10 al 13 de Septiembre de 1991 -

- Actas*. Oviedo: Ass. de Arch. de la Iglesia en España, 1993. Memoria Ecclesiae; 4. HUBSCHER, B. – Classificazione e titolari nelle Curie vescovili della Svizzera. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) 62-69. LAMEY, René – Pour organiser les archives diocésaines en Afrique... ou ailleurs. *Bulletin de l'Association des Archives de l'Église de France*. (1985) 19-22. LIMA, Tomás Machado – Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. *Lusitania Sacra*. 5 (1993) 399-401. LONGHITANO, Adolfo – Archivi di diocesi e parrocchie riunite ad altre: concentrazione, rimanenza in loco, altre soluzioni. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 57-78; LUÇON – L'archiviste diocésain veut enrichir la mémoire du diocèse. *Bulletin de l'Association des Archivistes de l'Église de France*. 26 (1986) 17-20. MARQUES, José – Arquivo arquioclesiano. *Diário do Minho*. (15 de Dez. 1989) 3. IDEM – Para quando o arquivo histórico diocesano. *Diário do Minho*. (27 de Nov. 1979). IDEM – Rede nacional de arquivos eclesiásticos. *Diário do Minho*. (24 de Set. 1987) 1, 4. MARTI BONET, Josep M.; VICARIO SANTAMARIA, M., ed. – *Los archivos de la Iglesia: Presente y futuro*. Barcelona: Ass. de los Arch. de la Iglesia en España, 1990. Memoria Ecclesiae; 1. MIELE, Michele – La «Guida» dell'Archivio Storico Diocesano di Napoli. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 209-218. MONTINI, G. B. – Gli archivi diocesani e gli archivi parrocchiali nell'ordinamento della Chiesa. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) 43-55. NAZARETH, Casimiro C. da – *Mitras lusitanas no Oriente: Catalogo chronologico histórico dos superiores das missões do Norte e do Sul de Goa, e das dioceses de Cranganor, Cochim, Meliapor, Malaca, Macau e Moçambique, com a compilação das ordenanças por eles emitidas*. Bombaim: Portuguese Printing Press, 1888. OSBAT, Luciano – Un importante centro di documentazione per la storia del mezzogiorno d'Italia nell'età moderna: l'Archivio Storico Diocesano di Napoli. *Mélanges de l'École française de Rome: Moyen Âge, Temps Modernes*. 85: 1 (1973) 311-359. IDEM – L'Archivio diocesano come struttura amministrativa dell'organizzazione ecclesiastica nell'età moderna: il caso di Napoli. *Ricerche di storia sociale e religiosa*. 7: 13 (1978) 251-295. IDEM – L'archivio diocesano: l'esempio dell'Alto Lazio. *Archiva Ecclesiae*. 24-25 (1981-1982) 43-52. PAIVA, José P. – A administração diocesana e a presença da Igreja: o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII. *Lusitania Sacra*. 3 (1991) 71-110. IDEM – Uma instrução aos visitadores do bispado de Coimbra (século XVII?) e os textos regulamentadores das visitas pastorais em Portugal. *Revista de História das Ideias*. Coimbra: FLUC. 15 (1993). Separata. IDEM – Repertório das visitas pastorais da diocese de Coimbra: séculos XVII, XVIII e XIX. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. 7 (1985) 111-214. PATKUS, Ronald D. – Standartizing Access to Diocesan Archives in America. *Catholic Archives*. 11 (1991) 42-47. PEREIRA, Isaias da Rosa – Livro das ordenanças da diocese de Évora de 1472. *Revista Española de Teología*. 44: 1 (1984). Separata: Salamanca: Imprenta Kadmos, 1985. IDEM – O Arquivo da Cúria Patriarcal de Lisboa. In LEAL, Maria José; PEREIRA, Miriam H., coord. – *Arquivo e historiografia: Colóquio sobre as fontes da História Contemporânea Portuguesa*. Lisboa: INCM, 1988, p. 199-203. PEZZOTTI, Luigi – Aggiornamento dei titolari dell'archivio corrente della Curia Diocesana e della parrocchia. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 79-91. RUFFINI, Ernesto – Gli archivi ecclesiastici, specialmente l'Archivio Storico Diocesano di Palermo. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) 46-54. SANTOS, Cândido dos – *O censual da mitra do Porto: subsídios para o estudo da diocese nas vésperas do Concílio de Trento*. Porto: Câmara Municipal, 1973. SCHIRO, Giuseppe – Ordinamento e inventariação dell'Archivio Storico Arcivescovile di Monreale. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 163-169. SOUSA, Pio G. Alves de – Instituto de História e Arte Cristãs. *Lusitania Sacra*. 2 (1990) 260-266. *Synodicon Hispanum: 2. Portugal*. Ed. F. Cantelar Rodriguez [et al.]. Madrid: BAC, 1982. TASSI, Emilio – Ristrutturazione dell'Archivio Arcivescovile di Fermo. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 141-149. TRAMONTIN, Silvio – La curia vescovile veneziana: Organi e funzioni. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabella, ed. – *Archivi e chiesa locale: studi e contributi: Atti del «Corso di archivistica ecclesiastica»*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 103-106. VIGNONO, I. – Inventariação e schedatura generale dell'Archivio Storico Diocesano di Ivrea. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 119-131. ZAPP, H. – La jurisdicción diocesana: panorámica histórica. *Concilium: Revista Internacional de Teología*. 127 (1977) 25-37. ZELFEL, Hans Peter – Esperienze del gruppo di lavoro degli archivisti diocesani austriaci. *Archiva Ecclesiae*. 24-25 (1981-1982) 163-166. 5. **Arquivos paroquiais:** ALCOCHETE, Nuno Daupias de – Registos paroquiais. In *Dicionário de história de Portugal*. Dir Joel Serrão. Porto: Figueirinhas, 1981, vol. 5, p. 258-260. CÔTÉ, André – *Sources de l'Histoire du Sanguenay: Lac Saint Jean. I; Inventaire des archives paroissiales*. Québec: ANQ, 1978. FERREIRA, Olegário – A introdução dos registos paroquiais em Portugal. *Boletim «O Estudo da História»*. 2: 12-15 (1990-1993) 893-910. FRANCO, Luís Farinha – *Os arquivos paroquiais: Considerações acerca do estado em que se encontram*. Braga, 1977. FREIRE, José Geraldes – Alguns arquivos paroquiais da diocese de Portalegre e Castelo Branco. *Boletim de Pastoral*. (1987-1988). Separata: Portalegre, 1988. **FUNDOS paroquiais:** *Orientações para a sua descrição (texto provisório)*. Lisboa: IPA, 1991. HOULDE, Michel [et al.] – *Guide des archives paroissiales de l'Archidiocèse de Sherbrooke*. Sherbrooke: SASS, 1987. INSTRUÇÃO pastoral: Arquivo paroquial. *Lumen*. 2: 11 (1991) 38. MARIZ, José, coord. – *Inventário colectivo dos registos paroquiais*. Lisboa: ANTT, 1993-1994. 2 vol. MARQUES, José – Sinodos e cartórios paroquiais. *Diário do Minho*. (28 de Fev. 1996) 2-3. METELLO, Manuel Arnão – Registos paroquiais dispersos (achegas soltas para um inventário global). *Boletim da Academia Portuguesa de Ex-Libris*. 82, p. 41-47; 83, p. 15-22; 84, p. 28-31. PEREIRA, Isaias da Rosa – Os róis de confessados, seu interesse histórico e alguns problemas que suscitam a sua utilização. In *JORNADAS DE HISTÓRIA MODERNA, I – Actas*. Lisboa, 1986, p. 57-69. IDEM – Visitações da Igreja de São Miguel de Torres Vedras (1462-1524). *Lusitania Sacra*. 7 (1995) 181-252. RUBIO MERINO, Pedro – Tipologia documental en los archivos parroquiales. *Archivistica: Estudios Básicos*. Sevilha. (1981) 209-236. SABÓIA, João [et al.] – Inventário do arquivo da paróquia de S. Clemente de Loulé. *Al Ulyã*. 2 (1993) 259-281. IDEM – Inventário do arquivo da paróquia de S. Sebastião de Salir. *Al Ulyã*. 5 (1996) 241-264. SANCHEZ PORTAS, Javier – *Archivos parroquiales de Orihuela*. Valencia: CCEC, 1985. 6. **Arquivos de ordens ou congregações religiosas:** ARAÚJO, António de S.; SILVA, Armando B. Malheiro da – *Inventário do fundo monástico-conventual*. Braga: Arquivo Distrital de Braga; Universidade do Minho, 1985. DOMINGUEZ GALLEGO, Olga – La organización de un fondo monacal: el Monasterio de Santa María de Oseira (Orense). In *CONGRESSO NACIONAL DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS. «A informação em tempos de mudança»*, 1 – *Actas*, 1985, vol. 8, p. 383-419. FENYO, Vendel – Sistemazione dell'Archivio Salesiano Centrale. *Archiva Ecclesiae*. 30-31 (1987-1988) 171-178. **FUNDOS monásticos:** Porto: ADP, 1993. GOMES, Saul A. – *Documentos medievais de Santa Cruz de Coimbra: 1: Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Porto: Centro de Estudos Humanísticos, 1988. HEVIA BALLINA, Agustín, ed. – *Ordenes monásticas y archivos de la Iglesia (I): Congreso de la Asociación celebrado en Oviedo-Valdediós, 9, 13 al 16 de Septiembre de 1993*. Oviedo: Ass. de Arch. de la Iglesia en España, 1995. Memoria Ecclesiae; 7. IDEM – *Ordenes monásticas y archivos de la Iglesia (II): Congreso de la Asociación celebrado en Oviedo-Valdediós, 9, 13 al 16 de Septiembre de 1993*. Oviedo: Ass. de Arch. de la Iglesia en España, 1995. Memoria Ecclesiae; 7. MATTOSO, J. – *Os cartórios dos mosteiros beneditinos na diocese do Porto: Religião e cultura na Idade Média portuguesa*. Lisboa: INCM, 1982, p. 553-590. MOLETTE, Charles – Les archives des congrégations religieuses. *La Gazette des Archives*. 68: 1 (1970) 25-43. IDEM – *Guide des sources de l'histoire des congrégations féminines françaises de vie active*. Paris: Ed. de Paris, 1974. MONTANO, P. – Classificazione e titolari per gli archivi degli istituti religiosi. *Archiva Ecclesiae*. 2 (1959) 100-123. PANDZIC, B. – Proposte concrete in base alle inchieste fatte sui titolari relativamente agli archivi delle curie generalizie e provinciali. *Archiva Ecclesiae*. 8: 9 (1965-1966) 97-107. REMA, Henrique P., org. – *Crónica do centenário da Congregação das Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, 1876-1976*. Braga: Tip. Ed. Franciscana, 1976-1979, 2 vol. SANTÍSSIMA TRINDADE, Isabel da – *Lembrat-vos sempre: Escritos: Carisma: Espiritualidade*. Ed. Franciscana, 1995. SCHEME of classification for archives of religious orders. *Catholic Archives*. 1 (1981) 40-47. VIGNATO, G. – Rapporto tra archivio e cancelleria riguardo ad una determinata provincia religiosa. *Archiva Ecclesiae*. 7 (1964) 84-87. 7. **Arquivos de associações de fiéis:** CONFERENCE EPISCOPAL PORTUGUESA – *Documentos Pastorais: 1983-1990*. Lisboa: Rei dos Livros, 1991, vol. 3. *CONSTITUIÇÕES Sinodais da Diocese de Lamego*. Lisboa: União Gráfica, 1954. LOPEZ GUTIERREZ, Antonio [et al.] – *Los archivos de las hermandades religiosas: manual de organización de fondos*. Sevilha: GEA, 1993. MAGALHÃES, Manuela Ferrão – *Arquivos de Misericórdias: Orientações para a organização e descrição dos fundos dos arquivos das Misericórdias*. Lisboa: IPA, 1992. MARIZ, José, coord. – *Recenseamento dos arquivos locais: Câmaras municipais e Misericórdias*. Lisboa: ANTT, 1995-1997. 7 vol. Obra em continuação. MARQUES, José – Voltando aos arquivos paroquiais. *Diário do Minho*. (27 de Ag. 1987) 1, 4. NUNES, Natália – *Confrarias, irmandades, mordomias*. Lisboa: BAD, 1976. OLIVEIRA, Ângela [et al.] – *Roteiro do arquivo eclesiástico de Óbidos*. Óbidos, 1997. PENTEADO, Pedro – Os arquivos dos santuários marianos portugueses: Nossa Senhora de Nazaré (1608-1875). *Cadernos BAD*. 2 (1992) 171-187. IDEM – Fontes para a história das confrarias: Algumas linhas de orientação para uma pesquisa na Torre do Tombo. *Lusitania Sacra*. 7 (1995) 151-180. ROSA, M. Lurdes – S. Antonio dei Portoghesi: elementos para a história do hospital nacional português em Roma. *Lusitania Sacra*. 5 (1993) 319-378. 8. **Arquivos missionários:** LES ARCHIVES MISSIONAIRES. CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 9, Paris, 30 Novembre-2 Décembre 1986 – *Actes*. Paris: Ass. des Arch. de l'Église de France, 1987. SETON, Rosemary – Archival sources in Britain for the study of mission history: an outline guide and select bibliography. *International Bulletin of Missionary Research*. 18 (1994) 66-70. 9. **Arquivos e investigação histórica:** ARCHIVES religieuses et recherche historique. *La Gazette des archives*. 165 (1994). BALDUCCI, A. – Gli Archivi e le ricerche storiche. *Archiva Ecclesiae*. 1 (1958) 111-126. BRUNEL, G.; GASTALDI, N. – Sources et instruments de recherche pour l'histoire religieuse aux Archives Nationales. *La Gazette des Archives*. (1994) 136-158. FRUTAZ, Pietro Amato – Fonti per la storia di una Diocesi. *Archiva Ecclesiae*. 10-11 (1967-1968) 104-120. GADILLE, Jacques – Les sources privées de l'histoire contemporaine du Catholicisme en France. *Revue Historique*. 238 (1967) 333-346. MARTINA, Giacomo – Archivi e ricerca: la domanda degli storici. *Archiva Ecclesiae*. 34-35 (1991-1992) 31-55. OSBAT, Luciano – L'inventario come strumento di ricerca. *Archiva Ecclesiae*. 26-27 (1983-1984) 221-232. RUBIO MERINO,

Pedro – La Iglesia: documentos y archivos. In ARTOLA, Miguel, dir. – *Enciclopedia de Historia de España*. Madrid: Alianza Ed., 1993, vol. 7, p. 147-228. SOURCES archivistiques et histoire religieuse: intérêt et interdépendance des sources archivistiques pour l'histoire religieuse. In CONGRES NATIONAL DE L'ASSOCIATION DES ARCHIVISTES DE L'ÉGLISE DE FRANCE, 3, Bordéus, 1977 – *Actes*. Paris: AAEF, 1978. WACHÉ, Brigitte – *Initiation aux sources archivistiques de l'histoire du catholicisme français*. Lyon: Université Lumière-Lyon II; Jean Moulin-Lyon III, 1992. 10. **Informatização:** FARINA, Raffaele – La computerizzazione dell'Archivio Salesiano Centrale. *Archiva Ecclesiae*, 34-35 (1991-1992) 185-195. GRECO, Salvatore – Archivio e computer. *Archiva Ecclesiae*, 34-35 (1991-1992) 197-208. MARTÍ BONET, Josep M. – Pautas para la elaboración de un plan general informático de los archivos y bibliotecas eclesiásticas de España: Aplicaciones concretas. In MARTÍ BONET, Josep M.; VICARIO SANTAMARIA, M., ed. – *Los archivos de la Iglesia: Presente y futuro*. Barcelona: Asociación de los Archiveros de la Iglesia en España, 1990, p. 119-134. SALMINI, Claudia – Arca: un'applicazione di CDS/ISIS per l'ordinamento e l'inventariazione degli archivi storici della chiesa veneziana. *Archiva Ecclesiae*, 34-35 (1991-1992) 209-218. IDEM – Informatica e archivi: Vent'anni di esperienze italiane e il programma Arca. In CAVAZZANA ROMANELLI, Francesca; RUOL, Isabella, ed. – *Archivi e chiesa locale: studi e contributi. Atti del «Corso di archivistica ecclesiastica»*. Venezia: Studium Cattolico Veneziano, 1993, p. 217-228.

ARTE SACRA. V. ARQUITECTURA; ARTES DECORATIVAS; AZULEJO; ESCULTURA; PINTURA; OURIVESARIA; ILUMINURA; TALHA; MUSEUS.

ARTES DECORATIVAS (séculos XIX-XX). Antes que a estabilidade política, económica e social se afirmassem em Portugal, apenas pelos meados de Oitocentos, o mecenato e a produção artística foram naturalmente cerceados no quadro de um país que assistiu ao parto traumático do liberalismo. A lei liberal de extinção das ordens religiosas de 1834 não foi, naturalmente, propícia ao estímulo da encomenda sacra, na medida em que muitos dos bens da Igreja lhe foram expropriados, embora o decreto exceptuasse desse regime os objectos sagrados de culto, a serem por ela redistribuídos pelas paróquias mais pobres. Decadentes ou quase extintas já pelos começos do século, artes decorativas como a ourivesaria, a talha, o azulejo*, a cerâmica, o ferro forjado ou os têxteis nada beneficiaram desta conjuntura, agravada pela ruína da indústria por volta de 1810, provocada pelo desastre da Guerra Peninsular. Neste contexto, merece ressalva uma singular custódia (c. 1825) em prata e gemas desenhada pela princesa D. Maria Francisca Benedita para o tesouro do Hospício de Runa, cujo cariz pré-romântico, embora medíocre, constituiu ligeiro avanço sobre os empobrecidos cânones barrocos ou desornamentados que continuavam a vigorar na prataria litúrgica. No âmbito de um movimento romântico tardiamente eclodido, D. Fernando iniciou uma acção de mecenato artístico que passou pela compra (1838) e reconstrução (1839-1849-1885) palaciana e fantasiosa do arruinado conventinho jerónimo de Nossa Senhora da Pena. À falta de artífices nacionais, a capela recebeu vitrais mandados fazer em Nuremberga em 1841, sob cartões creditados ao pintor visconde de Menezes, alusivos a São Jorge e a Nossa Senhora da Pena entre heráldica manuelina, e, em 1851, um conjunto de castiçais neogóticos galvanizados, realizados por um oficial do Arsenal do Exército. Este medievalismo revivalista assim inaugurado, neogótico ou na versão «nacional» neomanuelina, depois revigorada pelo nacionalismo exacerbado das décadas de 1880-1890, prosseguiu pelo século XX, não só na arquitectura civil como, sobre-

tudo, na religiosa. Em 1888, o arquitecto José Dias da Silva riscou a igreja neogótica de Reguengos de Monsaraz (1888-1912), para cujo altar-mor previu um elegante conjunto retabular estilisticamente afim, enquanto Leandro de Sousa Braga (1839-1897), membro da tertúlia naturalista dos artistas do Grupo do Leão, foi o maior entalhador do período e autor do mobiliário litúrgico neogótico (1894-1896) – cadeiras, genuflexórios e molduras –, para a capela do Chalet Biester, em Sintra. Ainda por volta de 1909 o escultor-decorador João Machado e o marceneiro Júlio Fonseca (formados na Escola Livre das Artes do Desenho, em Coimbra) executaram a cantaria decorativa e o mobiliário litúrgico da capela da Quinta da Regaleira em Sintra, cujos vitrais terão vindo de Itália, segundo o figurino neomanuelino projectado (c. 1900) pelo cenógrafo Luigi Manini para o capitalista Carvalho Monteiro. Concorrendo com a vaga goticista, detecta-se um vocabulário mais cosmopolita no oratório de D. Maria Pia (c. 1896) que o arquitecto Miguel Ventura Terra (1866-1919), vindo de aprendizado parisiense, inseriu no complexo palaciano da Ajuda, cuidado interior de um eclectismo românico-bizantino servido por admirável trabalho de entalhador – antes que Terra se lançasse, em 1903, na empresa românico-bizantina do Templo-Monumento ao Sagrado Coração de Jesus, em Viana do Castelo, concluído apenas meio século depois. Estilizando a arquitectura dos alvares da nacionalidade, o neo-românico alimentou a querela da «casa portuguesa», preocupação da geração de 90, e dominou formalmente a igreja paroquial de Espinho (1902-1933), projectada por Adães Bermudes, cujo retábulo do altar-mor (c. 1907), das colaterais, sanefas e cadeirais foram executados segundo a estilização neo-românica pelo entalhador Alberto de Sousa Reis, de Grijó. Com a prosperidade do novo século, porém, ressurgiram modas neobarrocas a que o entalhador Frederico Augusto Ribeiro deu, naturalmente, expressão paradigmática no guarda-vento que realizou para a Igreja da Madre de Deus em Xabregas. A um nível menos erudito, os finais de Oitocentos assistiram à fundação de uma série de oficinas familiares fundamentalmente sedeadas em Braga que desenvolveram, com maiores ou menores recursos, as artes da talha e da marcenaria aplicadas a altares, armações e ornamentação de igrejas, como a Sousa Braga, Filho (fundada em 1887) ou a Soares, Barbosa & Irmão (fundada em 1890) – antes que, com o anticlericalismo republicano e consequente mingua de encomendas, derivassem a sua produção para o domínio da marcenaria civil. O mesmo sucedeu, aliás, com a indústria bracarense da tecelagem de sedas e veludos (fábricas de José Joaquim de Oliveira Júnior, Manuel José Francisco da Silva e ainda A Bracarense, de Manuel Pereira de Vasconcelos), cuja produção se destinava na totalidade à paramentaria e alfaías religiosas – e, embora todas elas encerrassem após 1910, A Bracarense veio a reconstituir-se em 1920, orientando a sua produção para o domínio da encomenda civil mas, ainda, prosseguindo nas sendas do historicismo que continuou a dominar os modelos e padronagens. A própria ourivesaria reconstituiu-se também tardiamente, apenas em